

6

O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA¹

PELAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E DAS CIDADES DE PORTO ALEGRE E BELO HORIZONTE

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo²; Daniel Simião³; Fernanda Bittencourt Ribeiro⁴; Wânia Pasinato⁵; Fernanda Bestetti de Vasconcellos⁶

RESUMO

O presente artigo tem por finalidade apresentar os resultados da pesquisa “O atendimento de crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência pelas instituições de Segurança Pública do Distrito Federal e das Cidades de Porto Alegre e Belo Horizonte”, no âmbito do Edital Pensando a Segurança Pública, resultado do convênio SENASP/PNUD. Foram mapeadas e investigadas as instituições que possuem atendimento diferenciado para esse público, assim como suas condições de funcionamento, de forma a identificar como estão estruturadas. Buscou-se ainda mapear o fluxo de atendimento, e identificar boas práticas de atendimento diferenciado nos locais pesquisados. Depois de apresentados os resultados do diagnóstico, são apontadas algumas recomendações sobre as políticas públicas de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência, a partir dos dados coletados e de uma análise comparativa dessas experiências segundo seus limites e potencialidades.

Palavras-chave: Segurança Pública; Crianças e Adolescentes; Mulheres; Polícia Civil; Delegacias Especializadas.

ABSTRACT

This paper aims to present the results of the survey “The care of children, adolescents and women victims of violence by the institutions of public security of the Federal District and the cities of Porto Alegre and Belo Horizonte”, a result of the agreement SENASP / UNDP. Were mapped and surveyed institutions that have distinguished services to this public as well as their working conditions, to identify how they are structured. We sought to further map the flow of care, and identify best practices in differentiated services in the cities surveyed. After the results presented, are pointed some recommendations on public policies serving women, children and adolescent victims of violence, from the data collected and a comparative analysis of these experiences according to their limits and potential.

Keywords: Public Security; Children and Teenagers; Women; Civil Police.

1 O presente trabalho foi desenvolvido a partir de dados coletados por meio de pesquisa realizada no âmbito do Edital Pensando a Segurança Pública (SENASP-PNUD), por equipe composta pelos seguintes pesquisadores e respectivas atribuições: Coordenador(a) da pesquisa: Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo; Equipe da pesquisa: Porto Alegre - Coordenação: Fernanda Bittencourt Ribeiro, Assistentes de Pesquisa: Fernanda Bestetti de Vasconcellos e José Carlos Sturza de Moraes; Belo Horizonte - Coordenação: Wânia Pasinato, Assistentes de Pesquisa: Débora Menezes da Silva Motta e Juliana Marcondes Pedrosa de Souza; Distrito Federal - Coordenação: Daniel Simião, Assistentes de Pesquisa: Ranna Mirthes Sousa Correa e Nicholas Castro; Assistente de Coordenação e Revisão: Fernanda Bestetti de Vasconcellos; Consultoria: Érica Santoro Lins Ferraz.

2 Sociólogo e Professora da PUCRS, pesquisador do INCT-INEAC.

3 Antropólogo, Professor na UnB e pesquisador do INCT-INEAC.

4 Antropóloga, Professora da PUCRS, pesquisadora do INCT-INEAC.

5 Socióloga e Pesquisadora.

6 Socióloga e Pesquisadora do INCT-INEAC.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade apresentar os resultados da pesquisa “O atendimento de crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência pelas instituições de Segurança Pública do Distrito Federal e das cidades de Porto Alegre e Belo Horizonte”, no âmbito do Edital Pensando a Segurança Pública, resultado do convênio SENASP/PNUD.

Pretendeu-se investigar o atendimento das crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência nas instituições de segurança pública. Buscou-se mapear e qualificar as instituições que possuem atendimento diferenciado para esse público, assim como suas condições de funcionamento.

O atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência abrange uma gama variada de situações e contextos de ocorrência, podendo envolver relações de parentesco e de proximidade, como nos casos das violências ocorridas na família e entorno, além de colocar em questão as formas de tratamento dados pelas instituições de ensino às crianças e adolescentes, de acolhimento (institucional ou familiar) ou em espaços públicos. Ao abarcar diferentes relações de autoridade sobre crianças e adolescentes, o atendimento de vítimas traz à tona questões como violência institucional, sendo possível verificar, inclusive, vitimizações por parte dos próprios agentes de segurança pública.

Além da apuração de atos infracionais praticados por adolescentes e de infrações penais das quais foram vítimas crianças e adolescentes, estas instituições ocupam importante posição nas políticas de promoção de direitos humanos de crianças e adolescentes em diferentes níveis, reestruturadas a partir da entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Conforme um dos objetivos da Agenda Social Criança e Adolescente pactuada pela Secretaria de Direitos Humanos em 2007 e reafirmada pelo “Compromisso Nacional pela Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes”, caberá descaracterizar a segurança pública como um campo meramente repressivo, relativo apenas ao trabalho policial e potencialmente despótico (WILLADINO et al, 2011).

Alguns aspectos recorrentemente apontados por diferentes estudos merecem ser destacados, a fim de justificar a relevância de um diagnóstico do atendimento nas unidades das instituições de segurança pública, considerando também o potencial de violência das intervenções. Entre eles estão a falta de comunicação entre as instituições para articular as medidas de proteção necessárias e acompanhar seu cumprimento, a necessidade de capacitar a rede de atendimento visando à compreensão dos casos e a condução de intervenções adequadas, bem como a necessidade de ações padronizadas pelos profissionais das diferentes áreas (HABIGZANG et al, 2006).

O argumento de Deslandes (1999) sobre a possibilidade do desenvolvimento de ações de promoção de direitos humanos nas unidades do sistema de saúde parece-nos válido também para as unidades de segurança pública. Segundo a autora, as práticas de prevenção colocam a necessidade da superação de noções como a de “fatalidade” e “inevitabilidade” presentes no senso comum da visão sobre o problema da violência

contra crianças e adolescentes. Estas noções arraigadas, assim como a compreensão da violência como um problema de assistência social, provocariam a inércia de profissionais de segurança pública frente às situações atendidas.

Outro aspecto importante a ser agregado num diagnóstico do atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência diz respeito ao envolvimento das famílias nos casos atendidos. Se por um lado, os familiares figuram crescentemente nas estatísticas como os principais autores de violência a esta parcela da população, por outro, cabe destacar também que a rede de parentesco pode ser um importante recurso no enfrentamento da violência.

Neste sentido, o atendimento de situações de violência contra crianças e adolescentes é frequentemente acompanhado pelo atendimento a pessoas de suas relações e com quem poderão contar para que a repetição da violência possa ser interrompida (DUMARET, MACKIEWICZ e RIBEIRO, 2007). Como observam as autoras de um estudo sobre o atendimento de situações de violência doméstica,

a intervenção junto dessas famílias pode ter resultados satisfatórios desde que a violência possa ser compreendida em seus vários aspectos, ou seja, um sintoma presente no grupo familiar modelado por dificuldades de diferentes naturezas: cultural, social, econômica e das relações interpessoais. (BRITO et al, 2005, p. 145)

Em função destes aspectos salientados considera-se que um diagnóstico do atendimento de crianças e adolescentes deva incluir questões relativas ao modo como o fenômeno é definido em cada unidade (o que), quais as modalidades institucionais de intervenção (como), quais as explicações para o fenômeno da violência são apontadas pelos agentes (porque), assim como um levantamento ainda que sumário da dimensão histórica e política da unidade (SCHULTEIS et al, 2007) e o modo como as violências institucionais ou perpetradas por agentes do sistema de segurança pública são vistos pelos agentes. Entre outras questões, importa saber como as delegacias da criança e do adolescente tem conseguido se articular com as demais delegacias, com os serviços complementares de perícia, e com os demais setores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

No caso do atendimento a mulheres vítimas de violência, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher foi criada em São Paulo, no governo de Franco Montoro, primeiro governador civil eleito por voto direto após o fim do regime militar, e abriu suas portas para atendimento em 5 de agosto de 1985. Esta experiência pioneira logo foi reproduzida em outros municípios em todos os estados da federação. De acordo com dados da pesquisa realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (2001), a maior expansão destas delegacias ocorreu entre 1986 e 1995. Das 268 unidades pesquisadas em 2001 (de um total de 307 existentes à época) 3% haviam sido criadas no ano de 1985; 34% foram criadas entre 1986-1990; 34% entre 1991-1995 e 13% entre 1996 e 2000 (CNDM, 2001).

Atualmente existem cerca de 475 unidades em funcionamento no país⁷, um aumento que pode ser entendido como reflexo da revitalização política destas delegacias especializadas no âmbito das políticas desenvolvidas pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Todas as capitais e o Distrito Federal possuem pelo menos uma unidade destas delegacias, embora sua distribuição seja bastante desigual no território nacional: 6,82% dos municípios brasileiros possuem unidades desta delegacia; 11% estão situadas nas capitais; 49% estão localizadas na região Sudeste que concentra 43% do total da população feminina; 32% estão no estado de São Paulo que concentra 22% do total da população feminina do país (PASINATO e SANTOS, 2008).

Embora o número de delegacias seja bastante expressivo no que toca ao potencial de alcance que podem ter no país, sabemos que este número ainda está aquém do que seria necessário para garantir de forma efetiva o acesso das mulheres à justiça. Além disso, como tem sido amplamente constatado pelas pesquisas nacionais sobre o funcionamento destas delegacias (CNDM, 2001; SENASP, 2004, 2005 e 2007), suas condições estruturais e de atendimento nem sempre são as mais favoráveis, o que acaba, muitas vezes, levando a questionamentos sobre a validade da oferta de serviços tão deficitários.

Ainda assim, quando pesados os prós e contras, a contribuição das DEAMS e o relevante papel que desempenham para a execução da política nacional de enfrentamento à violência não podem ser minimizados. Um dos indicadores desta relevância pode ser aferido a partir das pesquisas de opinião que têm de forma consistente mostrado a popularidade que estas Delegacias têm alcançado, figurando como principal alternativa quando se trata de enfrentamento da violência contra as mulheres⁸.

Embora seja inegável a contribuição das DEAMS para a visibilidade da violência contra as mulheres e a quebra de tabus em torno deste problema social, a literatura também mostrou que este reconhecimento não se deu de forma consensual, nem linear (PASINATO, 2007). Enquanto proposta política, ao longo dos anos 1980/1990 o que se observou foi a existência de uma experiência de enfrentamento à violência bastante fragmentada, centrada especialmente nas DEAMs. Em alguns municípios, estas delegacias contavam com a parceria de casas abrigo e centros de referência, mas na maior parte das vezes tiveram uma atuação isolada.

Por outro lado, muitas destas delegacias enfrentaram o isolamento institucional, ficando à margem do desenvolvimento das políticas de segurança pública nos estados (GREGORI, 2006). Como efeito mais concreto deste isolamento, o que se observou foi o desaparecimento das Delegacias da Mulher que, além da falta de condições de trabalho adequadas, também se refletiu numa falta de incentivo para seus profissionais. Apenas nos anos 2000 as condições de funcionamento das DEAMS e o atendimento ali oferecido começam a sofrer alterações significativas (SPM, 2007; PASINATO e SANTOS, 2008).

⁷ Além de terem se multiplicado no país, a proposta de um atendimento policial especializado para mulheres em situação de violência, tem se reproduzido em outros países tanto na América Latina (onde modelos semelhantes podem ser encontrados em 13 países) como na Europa.

⁸ De acordo com algumas análises, estes resultados podem indicar muito mais a forma idealizada como a sociedade vê as DEAMs (BONETTI, PINHEIRO e FERREIRA, 2008), do que a efetividade do atendimento que oferecem, uma vez que, como afirmado anteriormente, a quantidade de delegacias existentes não é suficiente para atender demandas tão elevadas.

A aprovação da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa um marco no extenso processo histórico de reconhecimento da violência doméstica contra as mulheres como um problema social no Brasil, e traz em seu texto muitas marcas dos embates políticos travados pelos movimentos feministas e de mulheres na luta pela conquista da cidadania para as mulheres (PASINATO, 2008). A nova legislação introduz mudanças substantivas no cenário jurídico brasileiro. Entre essas mudanças, são de interesse particular nesta pesquisa aquelas que se referem ao papel da polícia.

O atendimento pela autoridade policial está regulamentado no Capítulo III da Lei 11.340/2006, artigos 10, 11 e 12. Além das atividades de polícia judiciária – registro de ocorrência policial e a retomada dos inquéritos policiais como instrumento de apuração das responsabilidades nos ilícitos penais que se enquadram na lei, - a autoridade policial também deve atuar para que sejam aplicadas as medidas protetivas de urgência, sempre que a mulher solicitar. Estas medidas são, em sua maior parte, de natureza cível, tal como os pedidos de afastamento do agressor, pedidos de guarda de filhos e ações de alimentos. Cabe também à autoridade policial providenciar que esta mulher receba socorro médico e tenha preservada sua segurança, transferindo-a para local seguro e adequado. Com esta alteração, a polícia passa a atuar de imediato em duas frentes de intervenção: os pedidos de medidas protetivas possuem trâmite rápido e uma vez que sua solicitação tenha sido registrada, seu envio deverá ser imediato para o juízo competente para sua avaliação. Paralelamente, deverá a mesma autoridade policial providenciar a instauração do inquérito policial, dando-lhe o prosseguimento legal. Outra mudança introduzida pela Lei 11.340/2006 refere-se à possibilidade de realização da prisão em flagrante delito⁹ em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, procedimento até então pouco utilizado nas Delegacias de Defesa da Mulher.

Na prática as novas atribuições provocaram o aumento do volume de trabalho para as polícias, em especial para as DEAMS que, como visto anteriormente, são a grande referência para o atendimento de mulheres em situação de violência. Contudo, pouco se sabe como estas Delegacias têm administrado suas novas atribuições. Fato é que pouco se conhece sobre a atuação policial na aplicação da Lei Maria da Penha, tanto no que se refere aos obstáculos que estão sendo encontrados para o cumprimento das novas atribuições, quanto no que se refere às soluções exitosas, que certamente existem.

A partir destes pressupostos e antecedentes em termos de pesquisas e análises realizadas, os objetivos dessa pesquisa foram realizar o diagnóstico das unidades das instituições de segurança pública no que tange ao atendimento diferenciado, nas cidades de Porto Alegre – RS, Belo Horizonte - MG, e no Distrito Federal, de forma a identificar como estão estruturadas em termos de recursos materiais e humanos; capacitação das equipes; horário de funcionamento, incluindo plantões; existência de atendimento não policial e de que tipo; articulação a redes de atendimento; articulação com o poder judiciário; adoção de normas ou protocolos de atendimento. Também se pretendeu mapear o fluxo de atendimento nas instituições de segurança pública das crianças,

⁹ Entre 1995 e 2006 a maior parte dos casos registrados nas delegacias de defesa da mulher era de competência da Lei 9099/95. Embora o volume de registros fosse elevado, a quantidade de trabalho aplicada pelos policiais na confecção dos Termos Circunstanciados foi bastante reduzida. As prisões e os inquéritos policiais, por sua vez, eram exceção e aplicavam-se, sobretudo, aos crimes sexuais.

adolescentes e mulheres vítimas de violência, e identificar boas práticas de atendimento diferenciado às crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência nas cidades pesquisadas, comparando, na medida do possível, o funcionamento das instituições nas três capitais investigadas.

Para atender a esses objetivos, a seleção das cidades nas quais a pesquisa foi realizada levou em conta o reconhecimento de importantes antecedentes na implementação de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, bem como mudanças recentes com o desenvolvimento de novos projetos e programas no âmbito da segurança pública direcionados para o atendimento desse público específico (PASINATO, 2006 e 2012; SIMIÃO e MATOS, 2009). O diagnóstico realizado nas duas capitais e no DF procurou tanto conhecer os serviços e programas direcionados para cada um dos grupos populacionais especificados no edital, como identificar os limites e potencialidades para a articulação dessas iniciativas e consequente expansão da oferta de atendimento de segurança pública especializada e integrada a uma rede de atenção intersetorial e multidisciplinar para todas as mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização da pesquisa, foram utilizadas técnicas mistas de coleta de dados, qualitativos e quantitativos. O trabalho consistiu na coleta de dados sobre o perfil organizacional das Delegacias de Defesa da Mulher e das Delegacias da Criança e do Adolescente (vítimas) e entrevistas com delegados(as) de polícia que atuam nestas unidades policiais.

No âmbito quantitativo, o objetivo foi obter informações de caráter organizacional. Para esta etapa foram utilizados formulários especialmente desenvolvidos para a pesquisa. Estes instrumentos de pesquisa permitiram a coleta de dados sobre infraestrutura e condições de funcionamento, disponibilidade de recursos humanos e materiais, valorização profissional e movimento de registros policiais.

Para a realização desta etapa da pesquisa, foram elaborados três formulários de coleta de dados. O primeiro foi direcionado para a coleta de dados sobre as delegacias da infância e juventude; o segundo foi direcionado para a coleta de dados sobre as delegacias de atendimento à mulher; e o terceiro para a coleta de dados sobre o perfil dos profissionais que atuam em ambas as delegacias, e sua percepção sobre o serviço prestado no atendimento a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.

No âmbito qualitativo, no momento do preenchimento dos formulários, foram realizadas entrevistas com os(as) delegados(as) de polícia, processadas e analisadas segundo os grandes temas abordados: funcionamento das delegacias, rede de serviços, etc. As entrevistas com delegados(as) de polícia tiveram o objetivo de: 1) conhecer os fluxos de atendimento interno (mediante a descrição do atendimento desde o momento de recepção da vítima na Delegacia até o último procedimento/ encaminhamento ali realizado) e externo (com identificação de serviços especializados ou não que são reconhecidos e identificados como parceiros para o atendimento das

vítimas); 2) identificar os obstáculos para a articulação com outros serviços e órgãos que atendem mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência, com especial ênfase nos expedientes e procedimentos relacionados à aplicação da Lei Maria da Penha e do Estatuto da Criança e do Adolescente; 3) identificar práticas transformadoras/experiências exitosas para o atendimento de mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência, sobretudo na aplicação dos expedientes da Lei Maria da Penha e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Além destas unidades especializadas da Polícia Civil, o diagnóstico incluiu também o levantamento de dados sobre a atuação e ações voltadas a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência pelas Guardas Municipais e Polícias Militares das duas capitais investigadas e do DF, por meio da realização de entrevistas semiestruturadas com os responsáveis pelo atendimento em cada uma destas instituições, quando se avaliou que dispunham de programas específicos importantes. Também foram realizadas entrevistas com responsáveis pelos Conselhos Tutelares, tendo em vista a importância desta instituição para o encaminhamento dos casos de violência envolvendo crianças e adolescentes.

Por fim, buscou-se ainda acompanhar algumas situações de atendimento de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência nas próprias delegacias especializadas, com o objetivo de verificar a fidedignidade das informações obtidas por meio do preenchimento de formulários e da realização de entrevistas com as práticas efetivamente realizadas nas delegacias. O acompanhamento do atendimento foi sincrônico, ou seja, foram acompanhadas simultaneamente as diversas etapas do atendimento, sem a necessidade de um recorte temporal para o acompanhamento do fluxo, que demandaria um tempo maior para a realização do trabalho.

3. O ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

3.1 O ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM PORTO ALEGRE

A pesquisa acerca do atendimento oferecido às mulheres vítimas de violência pelas instituições de segurança pública (Polícia Civil e Brigada Militar) na cidade de Porto Alegre, foi realizada por meio de entrevistas e aplicação de formulários aos servidores da DEAM. Foi entrevistada a delegada titular, tendo como objetivos mapear a percepção da entrevistada sobre o funcionamento, recursos materiais e humanos da unidade, verificar quais os problemas/dificuldades enfrentados pelos profissionais que desempenham suas atividades na DEAM, bem como observar algumas das concepções da entrevistada sobre atribuições da unidade ao atender vítimas de violência e articulação com as demais unidades da Polícia Civil, no que se refere tanto ao atendimento para o registro de ocorrências policiais, quanto para as atividades de investigação. A entrevista buscou também observar como se dá a articulação da DEAM com o trabalho desenvolvido pela Patrulha Maria da Penha, bem como com os órgãos que constituem a rede de atendimento e proteção às mulheres vítimas de violência na cidade de Porto Alegre.

Também foi realizada entrevista semiestruturada com a coordenadora do programa Patrulha Maria da Penha. Além das entrevistas, realizou-se a observação no serviço de plantão da DEAM de Porto Alegre, local onde é realizado o atendimento às mulheres vítimas de violência, tanto para o registro de ocorrências policiais e realização de diligências policiais externas, quanto para a prestação de informações/esclarecimento de dúvidas provenientes do público atendido. As atividades de observação foram realizadas durante os meses de julho e agosto de 2013 e tiveram como objetivos a) verificar como se dá o atendimento às vítimas na unidade; b) observar como ocorrem os procedimentos para registro das ocorrências policiais; c) verificar como são realizados os encaminhamentos para os demais serviços oferecidos pelas instituições que fazem parte da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência na cidade de Porto Alegre.

3.1.1 O ATENDIMENTO NA POLÍCIA CIVIL

A única delegacia especializada no atendimento às mulheres existente na cidade de Porto Alegre está localizada no prédio do Palácio da Polícia, mas possui estrutura própria¹⁰. O atendimento especializado só pode ser recebido nesta unidade na cidade de Porto Alegre, uma vez que são inexistentes postos com este fim nas demais estruturas da polícia civil distribuídas pela cidade¹¹ (as quais também costumam registrar ocorrências de crimes que possuem mulheres como vítimas).

A estrutura da DEAM está dividida em duas partes: a primeira delas, onde estão localizados cartório, secretaria e gabinete da delegada titular, opera de segunda à sexta-feira, em horário comercial (das seis às 18 horas), e a segunda, onde são desempenhadas as atividades de plantão e investigação, possui um regime de funcionamento ininterrupto, atendendo ao público 24 horas por dia, sete dias por semana. A unidade possui como atribuição o atendimento de casos ocorridos no município de Porto Alegre, que tenham tido como vítimas mulheres entre 18 e 60 anos.

Ainda que o atendimento oferecido pela unidade seja voltado para mulheres com idades entre 18 e 60 anos, o plantão da delegacia costuma também registrar ocorrências que possuem como vítimas crianças e adolescentes, assim como mulheres com mais de 60 anos. Nestes casos, o procedimento utilizado pela unidade é o de lavrar os boletins de ocorrência e, quando necessário, encaminhar as vítimas para o serviço onde são realizados os exames de corpo de delito e fazer solicitações de medidas protetivas de urgência para o poder judiciário. Posteriormente, os casos são remetidos para as unidades especializadas no atendimento a crianças e adolescentes e para a Delegacia do Idoso, onde são feitas as investigações.

De acordo com a Delegada titular da unidade à época da realização da pesquisa, a existência de delegacias especializadas para o atendimento a crianças e adolescentes e para mulheres na cidade de Porto Alegre, as quais possuem atribuições de investigação

¹⁰ Há, desde o ano de 2009, a aprovação da Chefia de Polícia para a implantação de uma nova unidade no bairro Restinga (local conhecido pelos altos índices de violência e criminalidade), porém não há previsão para criação da nova DEAM.

¹¹ Em todo o estado do Rio Grande do Sul existem, no momento da realização da pesquisa, 16 delegacias especializadas no atendimento a mulher. As unidades são coordenadas pela Coordenadoria das Delegacias de Polícia Especializadas no Atendimento à Mulher, também localizada no prédio do Palácio da Polícia. No RS, as DEAMs existentes estão localizadas nas cidades de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Santa Maria, Cruz Alta, Passo Fundo, Rio Grande, Caxias do Sul, Erechim, Santa Cruz do Sul, Pelotas, Lajeado, Ijuí, Santa Rosa, Gravataí e Bento Gonçalves.

de casos que possuem como vítimas grupos vulneráveis que são protegidos tanto pela Lei Maria da Penha, quanto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, acaba por ocasionar discussões acerca de qual unidade deve ser responsável pela investigação.

A competência de investigação da unidade abrange todos os tipos penais enquadrados pela Lei 11.340/2006 (exceto homicídios) e os crimes/contravenções abaixo citados: ameaça; assédio sexual; crimes contra a honra (calúnia, injúria, difamação); cárcere privado; constrangimento ilegal; dano material (quando ocorrido no âmbito doméstico); estupro; lesão corporal danosa e culposa; maus tratos; perturbação da tranquilidade; tentativa de homicídio; vias de fato; violação de domicílio; roubo e furto (quando ocorridos no âmbito doméstico); apropriação indébita; subtração de documentos e desobediência do cumprimento de medidas protetivas. Além disso, são lavrados termos circunstanciados de injúria racial; briga de vizinhos e assédio moral¹².

Na unidade também costumam ser lavrados termos circunstanciados referentes a casos abarcados pela Lei Maria da Penha, sendo mais comum o registro da contravenção de perturbação da tranquilidade. De acordo com a Delegada, a alta frequência com que são lavrados termos circunstanciados referentes a casos de perturbação da tranquilidade é explicada pela dificuldade de comprovar os relatos de ameaças feitos pelas vítimas no momento em que buscam o atendimento na DEAM. Neste sentido, o indiciamento dos agressores por perturbação da tranquilidade seria realizado como forma de dar andamento ao caso e evitar uma violência maior, referente às ameaças sofridas pelas vítimas.

No que se refere aos crimes de homicídio, a DEAM de Porto Alegre não possui uma atribuição para a sua investigação. Este fato se dá pela existência de uma estrutura especializada na apuração destes crimes na cidade de Porto Alegre, a qual sofreu uma significativa ampliação e reformulação no ano de 2012¹³, e conta com quatro unidades (Delegacias de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DPHPP).

Existe um acordo entre DEAM de Porto Alegre e as DPHPPs, estabelecendo a participação informal da DEAM nos casos ocorridos na cidade. Este acordo prevê que todos os casos de homicídios contra mulheres devem ser acompanhados, desde a cena do crime, por uma delegada da DEAM, ficando a unidade responsável pelo compartilhamento de informações pré-existentes em seu sistema com a DPHPP.

No que se refere à sistematização dos dados estatísticos acerca das atividades de registro de ocorrências e investigação criminal realizados na unidade, o processo se dá de

12 Dos inquéritos produzidos pela unidade, a ampla maioria (cerca de 85%) está relacionada a casos enquadrados pela Lei Maria da Penha, seguidos de casos de estupro, injúrias raciais, brigas de vizinhos, assédios moral e sexual.

13 A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Delegacias de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa, passaram em dezembro de 2012 a integrar a Divisão de Homicídios, substituindo, respectivamente, a 23ª (Vila Conceição), 24ª (Anchieta), 12ª (Sarandi) e 5ª (Medianeira) Delegacias de Polícia, ora extintas, pertencentes ao Departamento de Polícia Metropolitana- DPM. A 5ª e a 6ª Delegacias de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DPHPP, passaram a integrar a Divisão de Homicídios, substituindo a 1ª e a 2ª Delegacias de Polícia de Investigação de Homicídios e Desaparecidos do Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC, extintas; e tendo atribuição sobre os procedimentos, as ocorrências e as investigações instauradas pelas extintas 1ª e 2ª Delegacias de Polícia de Investigação de Homicídios e Desaparecidos. As circunscrições territoriais da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Delegacias de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Porto Alegre passam a ser as seguintes: I - 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa - 1ª DPHPP: a circunscrição correspondente às áreas da 11ª, 15ª, 19ª e 21ª Delegacias de Polícia Distritais. II - 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa - 2ª DPHPP: a circunscrição correspondente às áreas da 1ª, 3ª, 4ª, 8ª, 10ª e 17ª Delegacias de Polícia Distritais. III - 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa - 3ª DPHPP: a circunscrição correspondente às áreas da 9ª, 14ª, 18ª e 22ª Delegacias de Polícia Distritais. IV - 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa - 4ª DPHPP: a circunscrição correspondente às áreas da 2ª, 6ª, 7ª, 13ª, 16ª e 20ª Delegacias de Polícia Distritais.

modo semelhante ao realizado pelas demais delegacias de polícia civil do estado do Rio Grande do Sul. Todas as unidades estão interligadas por uma rede e os dados produzidos dentro de cada uma delas são enviados diariamente para a Divisão de Planejamento e Coordenação da Polícia Civil (DIPLANCO) e para a Divisão de Estatísticas da Secretaria de Segurança Pública (DEGEO), ambas responsáveis pela produção de dados estatísticos.

Diariamente os dados produzidos na unidade são enviados para o banco de dados, alimentado à medida que os boletins de ocorrência vão sendo digitalizados. A análise dos dados armazenados no banco de dados é realizada pela DIPLANCO e pela DEGEO e, à medida que a DEAM necessita de alguma informação ou estatística, as mesmas são disponibilizadas pelos departamentos que realizam as análises.

Na DEAM de Porto Alegre estão lotados 30 profissionais (duas delegadas e 28 agentes), todos funcionários efetivos da Polícia Civil do estado, e duas estagiárias (estudantes de psicologia que prestam auxílio ao atendimento realizado no plantão). É necessário apontar aqui que, no momento da realização desta pesquisa, somente 18 profissionais estavam atuando na unidade, estando os outros 12, de acordo com a delegada titular, em processo de aposentadoria ou de afastamento por motivos de saúde.

No que se refere aos formulários entregues aos profissionais da unidade para a coleta de dados sobre o perfil dos servidores que desempenham suas atividades na DEAM, houve um retorno de 35% (sete formulários preenchidos). Todas as profissionais que preencheram os formulários são do sexo feminino e se autodeclararam brancas, estando uma servidora na faixa etária de 25 a 29 anos, duas possuem entre 30 e 34 anos, duas possuem idades entre 35 e 39 anos, uma servidora possui idade entre 45 e 49 anos e uma servidora possui 55 anos ou mais. Quanto ao grau de escolaridade, seis servidoras respondentes possuem formação superior completa e uma possui pós-graduação.

Em relação aos cargos ocupados pelas profissionais que preencheram os formulários de coleta de dados, duas delas são inspetoras de polícia, e as cinco restantes são escrivãs. No que se refere ao tempo em que desempenham suas atividades profissionais na unidade, ambas as inspetoras de polícia atuam na DEAM há menos de um ano, assim como três das escrivãs, e duas escrivãs atuam no local há mais de seis anos.

De acordo com as profissionais que preencheram os formulários, apenas uma delas afirmou ter recebido treinamento/capacitação para desempenhar suas atividades profissionais no momento de seu ingresso na unidade. Quanto à participação em atividade para a qualificação/treinamento para aperfeiçoar as atividades desenvolvidas na unidade após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, ambas as escrivãs que atuam na DEAM há mais de seis anos, bem como uma escrivã e uma inspetora de polícia que atuam na unidade há menos de um ano, afirmam ter participado de tais atividades.

Ainda que no formulário para a coleta de dados fossem disponibilizados espaços para o preenchimento de dados acerca de outros cursos de formação/capacitação recebidos pelos profissionais, não houve menção a qualquer formação que possuísse uma nomenclatura diretamente vinculada à Lei Maria da Penha e/ou violência contra a mulher. As capacitações/treinamentos “outros” recebidos pelas servidoras foram

descritos/intitulados pelas mesmas como “polícia comunitária”; “atendimento pré-hospitalar”; “psicologia das emergências”¹⁴.

No cartório da DEAM o trabalho é realizado por seis profissionais, as quais possuem atribuições distintas. As ocorrências policiais registradas pelo plantão da unidade são distribuídas de modo automático para as funcionárias do cartório, estando cinco delas responsáveis cada uma por um cartório¹⁵. Uma das cinco é responsável por todos os termos circunstanciados registrados, e uma sexta é responsável pela chefia de todo o serviço cartorário. A chefe do serviço cartorário é responsável pela realização do serviço burocrático da unidade (coordenação dos cartórios e instauração de todos os procedimentos realizados no local).

As atividades de atendimento no plantão da unidade são realizadas por quatro equipes (cada uma delas formada por dois profissionais). Segundo a Delegada, o número de profissionais em cada equipe é insuficiente para o volume de atendimentos realizados pela unidade. Na percepção da entrevistada, as equipes que atuam na unidade deveriam ser formadas por quatro profissionais, para que o atendimento realizado pelo plantão fosse adequado à demanda, sendo necessária, além disso, a presença de uma Delegada durante todo o período de funcionamento do plantão.

Durante o acompanhamento das atividades realizadas no plantão da DEAM de Porto Alegre, a quase totalidade dos atendimentos observados era referente a casos de violência conjugal (agressões de companheiros e ex-companheiros) e de problemas referentes à guarda de filhos comuns (ameaças e não devolução das crianças após o término do período pré-estabelecido). Nestes casos, o procedimento da estagiária costuma ser o de informar as vítimas sobre seus direitos, sobre possíveis procedimentos cabíveis e sobre o fluxo de processamento de cada caso após o registro. Terminado este primeiro contato, as vítimas que desejam fazer o registro policial dos casos aguardam cerca de 90 minutos para que sejam novamente atendidas.

Assim que afirmam desejar registrar os casos, as vítimas recebem uma ficha onde devem informar dados pessoais e do acusado¹⁶. Esta ficha é colocada sob uma pilha que ordena o atendimento pelos escrivães da unidade. Para as vítimas que já possuem um caso anterior registrado na unidade, são solicitados o nome e o número do R.G. das mesmas, dados que são anotados em um livro e ratificados após uma assinatura.

O registro das ocorrências policiais é realizado por plantonistas especializados nesta atividade, sendo encontrados na delegacia dois profissionais especializados nesta atividade. Os atendimentos para registro ocorrem em salas individualizadas, possibilitando a manutenção da privacidade das vítimas. De acordo com a percepção de seis dos servidores respondentes que atuam na unidade, o número de profissionais responsáveis pelo atendimento ao público na DEAM não é adequado à demanda, sendo

14 Os dados mencionados foram dispostos em dois formulários distintos, sendo que ambas as profissionais que citaram haver participado destas “outras” formações/capacitações afirmaram, em uma questão disposta anteriormente, no mesmo formulário, não haver participado de atividade para a qualificação/treinamento para aperfeiçoar as atividades desenvolvidas na unidade após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha.

15 Cada cartorária é responsável por um cartório. Neste sentido, é correto afirmar que a unidade possui um serviço cartorário constituído por cinco unidades cartoriais.

16 Na ficha em questão são solicitados nome, filiação, R.G., data de nascimento, estado civil, telefones, profissão e endereço profissional da vítima e do acusado.

também insuficiente a quantidade/qualidade dos equipamentos (recursos materiais) disponibilizados para que as atividades de atendimento sejam realizadas de forma adequada, segundo a percepção de cinco dos servidores respondentes.

As vítimas que aguardam o atendimento para realizar o registro policial são chamadas pelos plantonistas pelo nome e encaminhadas para uma das salas voltadas para este fim. Ao chegarem no local, são convidadas a sentar e, em seguida, são perguntadas pelos policiais sobre qual o acontecimento que as levou a procurar a delegacia. Terminado o relato, os policiais orientam as vítimas sobre seus direitos e sobre como devem proceder a partir daquele momento, além de informá-las sobre qual delito as vitimou (informando se foram vítimas de ameaça, injúria, perturbação da tranquilidade, etc.).

Assim que o caso é registrado, os plantonistas perguntam às vítimas se as mesmas gostariam de solicitar medidas protetivas de urgência e, neste momento, explicam no que implicam cada uma destas medidas. É neste momento também que os policiais indagam as vítimas sobre o fato de vítima e agressor continuarem vivendo juntos e, em caso de resposta positiva, é dada às vítimas a possibilidade de que a autoridade policial retire o agressor da residência ou auxilie a vítima na retirada de seus pertences. As vítimas que necessitam realizar qualquer exame de perícia são encaminhadas neste momento ao serviço. O procedimento do registro das ocorrências policiais com delitos abarcados pela Lei Maria da Penha costumam ser realizados em um período de 40 a 50 minutos, em média.

Em até 72 horas depois do registro, são encaminhadas ao Poder Judiciário cópias dos boletins de ocorrência com pedidos de medidas protetivas de urgência anexados para que seja julgada a necessidade de tais medidas pela autoridade judicial. Na DEAM, os registros realizados dão início a novos inquéritos policiais.

Os inquéritos policiais abertos na unidade são encaminhados pelo cartório para os profissionais responsáveis pela investigação. Em seguida, são elaborados mandados de intimação para os agressores, verificada a existência de testemunhas (as quais costumam ser ouvidas em um momento anterior aos agressores) e buscadas provas. Após serem anexadas as provas e realizadas as oitivas dos agressores, os inquéritos são enviados pelos investigadores à delegada titular da unidade, a qual decide pelo indiciamento ou não dos agressores. Nos casos de indiciamento, o inquérito é, finalmente, encaminhado ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Fórum Central da cidade de Porto Alegre.

Ainda que o plantão de atendimento da DEAM de Porto Alegre ofereça um serviço especializado, ele não atua exclusivamente para o registro de crimes investigados pela unidade. De acordo com a Delegada entrevistada, os profissionais em atividade no plantão costumam atender, além do público alvo da delegacia (mulheres entre 18 e 59 anos), crianças e adolescentes vítimas, mulheres maiores de 59 anos, além de travestis e transexuais. Neste sentido, a Delegada entende que o trabalho desenvolvido na unidade poderia ser otimizado a partir da criação de um plantão policial voltado para o atendimento de grupos vulneráveis.

Outra questão apontada diz respeito ao aumento da demanda por atendimento recebida pela DEAM de Porto Alegre a partir da entrada em vigor da Lei Maria da Penha. O crescimento da demanda, não acompanhado de ampliação da equipe de servidores lotados na unidade, acabou por transformar em um problema a necessidade de instauração de inquéritos policiais para todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher registrados -somada a outras atribuições para o serviço policial trazidas pela Lei.

Segundo a Delegada, a utilização da DEAM como porta de entrada de um sistema que pretende promover a prevenção e coibir a violência contra a mulher apresenta-se como uma opção equivocada. Em sua percepção, a falta de serviços de apoio social e psicológico para as vítimas, bem como a impossibilidade de equacionar os conflitos através de mecanismos alternativos ao sistema criminal tradicional, configuram um empecilho para que sejam atendidas as necessidades das vítimas. As dificuldades vivenciadas durante a realização dos serviços de atendimentos às vítimas na DEAM também parecem estar ligadas à distância existente entre as demandas de grande parte delas e as possibilidades de administração dos seus conflitos pelo sistema de justiça criminal. Conforme a Delegada entrevistada,

A gente teria que rever toda essa concepção. Elas querem falar, elas precisam falar. Elas vem para a delegacia e elas não querem saber se ele vai ser preso, elas querem falar. (...) O que elas querem é conversar, é dar um susto, é que eles sintam que alguém está apoiando. Então, eu acho que a [Lei] Maria da Penha traz uma demanda de escuta, a vítima quer conversar com o agressor. O que a gente percebe é que ela quer conversar com ele e eles querem um terceiro que faça uma conciliação. E a Lei Maria da Penha não quer conciliação.

3.1.2 A PATRULHA MARIA DA PENHA

A ideia de criação de um projeto, implementado pela Brigada Militar, que atendesse às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no estado do Rio Grande do Sul começou a ser gestada a partir dos debates realizados em um seminário realizado em março de 2012. O evento, denominado Seminário Internacional Mulheres e a Segurança Pública, foi fruto de uma parceria entre a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, e teve como objetivo proporcionar um debate entre as profissionais que atuavam nas instituições da área da segurança pública, voltado para uma discussão acerca das políticas e práticas institucionais direcionadas para proteção e atendimento de mulheres vítimas de violência.

Interessada na criação de novas práticas de proteção e atenção às mulheres vítimas de violência e redução nos índices de homicídios praticados contra mulheres, a Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul reuniu profissionais da Polícia Civil, Brigada Militar, Instituto Geral de Perícias (IGP) e Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE), no sentido de incentivar essas instituições a implementarem programas específicos de enfrentamento à violência contra a mulher. A criação da Patrulha Maria da Penha ocorreu com o objetivo de qualificar o atendimento dado pela Brigada Militar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A elaboração do projeto sofreu a influência de um programa que já vinha sendo

desenvolvido em uma cidade do interior do estado, chamado Família em Paz, coordenado pela então comandante do 40º Batalhão da Brigada Militar (localizado na cidade de Estrela), a Tenente-Coronel Nádia Gerhard. O programa Família em Paz tinha como foco principal a promoção da proteção de mulheres em situação de violência e sua atuação se dava a partir da reunião entre instituições das áreas da saúde e assistência social, Ministério Público e Brigada Militar.

A Patrulha Maria da Penha foi criada com o intuito de aperfeiçoar o atendimento às vítimas a partir de uma maior articulação com outros órgãos de segurança pública e assistência social. Lançada em 20 de outubro de 2012, e sediada no 19º Batalhão de Polícia Militar, a Patrulha passou a acompanhar o cumprimento de medidas protetivas de urgência encaminhadas ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da cidade de Porto Alegre por mulheres residentes nos locais onde estão implementados os quatro Territórios de Paz na cidade¹⁷.

A atuação da Patrulha se dá em parceria com a DEAM¹⁸. A partir de relatórios diários elaborados pela Polícia Civil, a Brigada Militar toma conhecimento de todos os pedidos de medidas protetivas de urgência realizados pelas vítimas no momento do registro das ocorrências policiais e passa, então, a acompanhar os casos, observando o cumprimento das medidas por agressores e vítimas, antes mesmo de que sejam expedidas pelo judiciário. No sentido de prevenir o acirramento das violências sofridas, os profissionais que atuam na Patrulha cumprem um roteiro, elaborado a partir do relatório entregue pela DEAM, que organiza o cronograma diário de visitas a serem realizadas pelas viaturas da Patrulha.

Além de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência por parte dos agressores e das vítimas, a Patrulha Maria da Penha também realiza encaminhamentos para instituições de assistência social que fazem parte da rede de atenção e proteção às mulheres vítimas de violência, oferece informações sobre direitos, deveres e procedimentos que devem ser seguidos pelas vítimas, além de oferecer uma atenção mais intensiva aos casos considerados mais graves.

A opção da Patrulha de acompanhar os casos mesmo em um momento anterior ao deferimento dos pedidos de medida protetiva de urgência é justificada pela demora do Juizado, que costuma levar de 48 a 72 horas para proferir decisão. A real possibilidade de acirramento da violência após o registro policial do caso aumenta a vulnerabilidade das vítimas, e o acompanhamento dos casos pela Patrulha logo após os boletins de ocorrência serem lavrados e os pedidos de medida protetiva de urgência serem encaminhados configura-se em uma prática de prevenção.

A coordenação do programa é realizada pela comandante do 19º Batalhão da Brigada Militar. Para a realização das visitas, o programa conta com quatro viaturas, identificadas com o logotipo da Patrulha Maria da Penha no vidro traseiro, distribuídas em quatro unidades operacionais da Brigada Militar: 20º Batalhão, localizado no bairro Rubem Berta; 1º Batalhão, localizado no bairro Santa Tereza; 21º Batalhão, localizado

17 Os Territórios de Paz da cidade de Porto Alegre, criados a partir do PRONASCI, com o intuito de implementar políticas públicas de prevenção e redução às violências, estão localizados nos bairros Restinga, Lomba do Pinheiro, Rubem Berta e Santa Tereza.

18 Até o momento de realização da presente pesquisa, a articulação entre DEAM e Patrulha Maria da Penha ocorria de modo informal, não existindo qualquer regulamentação oficialmente sancionada que orientasse as instituições.

no bairro Restinga; e 19º Batalhão, localizado no bairro Partenon. Além de coordenar as atividades desenvolvidas pela Patrulha na cidade de Porto Alegre, a comandante do 19º Batalhão também coordena as unidades existentes nas cidades do interior do estado¹⁹.

Passados 12 meses da implantação do Programa, em outubro de 2013 o Governo do Estado do Rio Grande do Sul divulgou pela imprensa um balanço dos resultados alcançados. Segundo as informações apresentadas, desde o início das rondas, quase 2 mil mulheres foram atendidas pela Patrulha na Capital — sendo que 537 passaram a receber visitas regulares. Desde que policiais militares passaram a acompanhar vítimas de agressão, nenhuma mulher com medida protetiva deferida pelo Poder Judiciário morreu em decorrência de crimes enquadrados na Lei Maria da Penha nos bairros Restinga, Morro Santa Tereza, Lomba do Pinheiro e Rubem Berta.

3.2 O ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM BELO HORIZONTE

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher foi a primeira política pública de atendimento a mulheres em situação de violência em Belo Horizonte. Apesar da expansão no número de serviços de atendimento especializado na capital, e das inúmeras campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher e, particularmente sobre a Lei Maria da Penha, e a divulgação dos serviços que formam essa rede de atendimento, essa unidade policial continua sendo a principal referência para as mulheres em situação de violência no município. Uma pesquisa de opinião sobre direitos e acesso à justiça, realizada em 2008, com mulheres residentes em Belo Horizonte, mostrou que entre todos os serviços da rede de serviços especializados, a DEAM era o serviço mais conhecido, com referência por 72,6% das respondentes. A credibilidade desse serviço também pode ser verificada quando 80% das entrevistadas afirmaram que em caso de violência praticada pelo parceiro afetivo, buscariam atendimento na delegacia da mulher (PASINATO e SANTOS, 2009), percentuais que ficaram muito acima daqueles que foram obtidos para os outros serviços.

A análise do funcionamento da DEAM está centralizada nas mudanças ocorridas a partir de março de 2013. Nessa data foi inaugurada a Casa de Direitos Humanos, uma iniciativa do governo estadual para reunir em um mesmo espaço todos os órgãos de promoção e proteção de direitos – como coordenadorias e conselhos²⁰. No que tange ao atendimento a mulheres vítimas de violência, a Casa de Direitos Humanos abriga a DEPAM – Delegacia de Plantão de Atendimento à Mulher, o Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública (NUDEM) e o Centro Risoleta Neves de Atendimento (CERNA) que é a instituição referência no atendimento psicossocial não só para as mulheres vítimas de violência doméstica que procuram aquele espaço, mas também para todo o público atendido pelos outros órgãos que compõem a Casa de Direitos Humanos.

19 Canoas, Esteio e Caxias do Sul.

20. A Casa de Direitos Humanos reúne em um só espaço a Delegacia de Mulheres, o Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher, o Disque Direitos Humanos, o Escritório de Direitos Humanos, a Defensoria Pública com o NUDEM, o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos (NAVCV), os conselhos estaduais da Assistência Social (Ceas), da Criança e do Adolescente (Cedca), do Idoso (CEI), de Promoção da Igualdade Racial (Conepir), da Pessoa com Deficiência (Conped), de Defesa dos Direitos Humanos (Conedh).

Além da DEAM, na elaboração desse diagnóstico do atendimento na segurança pública para mulheres em situação de violência, foram também considerados a atuação do Serviço de Prevenção de Violência Doméstica da Polícia Militar de Minas Gerais e a recente introdução do projeto de 'cadeia de custódia' aplicada às evidências em crimes sexuais. Também foi considerado o projeto de uso de tornozeleiras eletrônicas para agressores em casos de violência doméstica e familiar. Trata-se de um projeto implementado no âmbito da Secretaria de Defesa Social, mas cuja aplicação nos crimes enquadrados na Lei Maria da Penha resulta de um convênio dessa secretaria com o Poder Judiciário e o Ministério Público. Embora tenham sido feitos esforços para identificar programas no âmbito da Guarda Civil Municipal, essa instituição não foi reconhecida como parceira nos setores entrevistados, nem são conhecidos projetos na área de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes.

3.2.1 O ATENDIMENTO NA POLÍCIA CIVIL

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Belo Horizonte tem competência para atuar em todo o município e suas atribuições encontram-se definidas na Resolução Nº 7.196, de 29 dezembro de 2009, a mesma que estruturou os novos departamentos de Polícia Civil e reorganizou as delegacias especializadas da capital.

A Delegacia atende mulheres com 18 anos ou mais de idade, ressalvando *'pessoa idosa ou portadora de deficiência'* cujo atendimento será realizado na delegacia especializada para esse público. São atendidos crimes classificados como *'violência de gênero'*, de acordo com o estabelecido na Lei 11.340/2006. Outros crimes poderão ser investigados desde que *'a ação ou omissão seja baseada no gênero'*. A única restrição para os casos que atingem mulheres por sua condição de gênero são os homicídios consumados, cuja investigação é responsabilidade do Departamento de Homicídio.

Suas atribuições são aquelas de polícia judiciária, responsável pelo registro e a investigação de fatos criminais descritos acima. O plantão também registra e dá encaminhamentos aos casos de flagrante delito que são conduzidos pela Polícia Militar.

A DEAM conta com um corpo de 82 servidores, a maior parte policial: são 74 policiais civis (delegadas, escrivães e investigadores), 2 servidores não policiais do efetivo da Secretaria de Defesa Social e 6 servidores terceirizados. A resolução anteriormente mencionada não estabelece a organização dos recursos humanos da DEAM, mas define que o Plantão (DEPAM) será composto por 5 equipes que se revezarão no atendimento de 24 horas, todos os dias da semana, inclusive feriados (artigo 17, §2º).

Na atual divisão das unidades, 40 servidora(e)s policiais trabalham na DEPAM, sendo cada equipe composta por uma 1 delegada, 2 escrivã(e)s, 4 investigadora(e)s e 1 agente de carceragem. O restante da(o)s servidora(e)s - 10 delegadas (incluindo a titular da DEMID), 8 escrivã(e)s, e 24 investigadora(e)s dividem-se nas atividades investigativas que são realizadas na sede da DEAM. O número de equipes do plantão é considerado suficiente pela delegada titular da DEAM e pela coordenadora da DEPAM, mas o número de servidores é identificado como o principal problema para um melhor atendimento na delegacia.

O tempo de trabalho na DEAM é um aspecto importante a ser observado. Dos 41 servidores que responderam à pesquisa, a maior parte ingressou nessa delegacia especializada depois da aprovação da Lei Maria da Penha: 9 estão há menos de um ano, 14 trabalham ali desde há 1 a 3 anos, 9 de há 4 e 6 anos e 8 já estão há mais de 6 anos na DEAM. Essa distribuição é particularmente interessante quando se observa que apesar do pouco tempo de ingresso, a maior parte afirmou não ter recebido nenhum treinamento especializado para o trabalho ali desenvolvido, nem no momento do ingresso (28), nem posteriormente, sobre a Lei Maria da Penha (30).

A DEPAM é composta por 40 policiais ao todo, mas durante as atividades de observação do atendimento foi possível constatar que nem sempre as equipes estão completas. A delegada titular da DEAM e a coordenadora da DEPAM avaliam que o número de equipes é suficiente para a organização do plantão, mas o tamanho não, pois a procura por atendimento é muito grande e os casos também demandam, muitas vezes, mais intervenções do que apenas o registro da ocorrência.

A separação dos espaços físicos entre a DEAM e a DEPAM permitiu a implementação de nova organização ao atendimento prestado às mulheres, não apenas no que toca à localização do serviço, mas também na forma de acesso a ele. O fluxo de atendimento inicia na Casa de Direitos Humanos, para onde devem se dirigir ou são encaminhadas todas as mulheres que desejam fazer o registro de uma ocorrência policial na DEAM. Ali, seguindo a nova lógica do atendimento, após passar pela recepção, são encaminhadas para o primeiro atendimento no Centro Risoleta Neves de Atendimento – CERNA, um centro de referência especializado no atendimento de mulheres. Embora as mulheres continuem sendo o público principal desse serviço, a equipe faz atendimento de todo o público que procura a Casa de Direitos Humanos para denunciar a violação de um direito. O CERNA oferece atendimento psicossocial e tem equipe formada por assistentes sociais e psicólogo(a)s que atendem de 2ª a 6ª feira em horário comercial. Além do atendimento inicial, as usuárias também podem ter acompanhamento psicológico caso seja necessário e tenham interesse em fazê-lo. A equipe responsável pelo atendimento é treinada para fazer o acolhimento dessas pessoas, identificar suas demandas, prestar as orientações necessárias a cada caso e encaminhar para o atendimento nos demais serviços que funcionam na Casa ou para os demais serviços das redes de atendimento.

Nos casos de violência doméstica e familiar, as mulheres são atendidas e orientadas quanto ao registro da ocorrência policial e a solicitação de medidas protetivas. Caso sejam necessárias providências relacionadas com a separação conjugal ou filhos (guarda e alimentos), também são encaminhadas para o NUDEM – Núcleo de Atendimento à Mulher da Defensoria Pública, também instalado na Casa de Direitos Humanos.

Após esse primeiro atendimento, e estabelecidos os encaminhamentos necessários, caso a mulher deseje fazer o registro de ocorrência, será orientada a seguir para o primeiro andar onde se encontra a DEPAM. Essa decisão caberá à mulher e se ela optar por não fazer o registro policial nesse momento poderá continuar com o atendimento no CERNA, ou ser encaminhada para outro serviço de atendimento psicossocial.

O encaminhamento para a DEPAM é feito através de um documento que deverá ser apresentado ao policial que faz o atendimento na recepção nesse serviço. Uma vez que a

mulher já recebeu o primeiro atendimento e as orientações sobre os encaminhamentos que são possíveis para a situação que está vivendo, ao ser encaminhada para o plantão policial ela receberá atendimento restrito ao registro policial e providências previstas na Lei 11.340/2006 – a solicitação de medidas protetivas e acompanhamento para as vítimas em caso de necessidade. O primeiro registro é realizado através do sistema REDS – Registro de Eventos de Defesa Social, um sistema eletrônico integrado de registros policiais efetuados pela Polícia Civil e Polícia Militar. Esse registro é realizado por um investigador de polícia numa sala onde foram instalados três computadores, ao lado da sala de espera. O espaço não oferece privacidade para o atendimento e quem se encontra na recepção pode ouvir todo o diálogo que se passa durante esse registro.

Após esse registro inicial, a mulher é novamente orientada a aguardar para ser ouvida pela escrivã de polícia, quando serão tomadas as demais providências relacionadas a cada caso. Essa segunda etapa do atendimento ocorre em espaço mais reservado, de acesso restrito aos policiais e pessoas que já se encontram em atendimento. É nesse momento que são feitas as representações em crimes de ação pública condicionada (como as ameaças). Se houver necessidade a mulher é orientada quanto às medidas previstas na lei e é feita a solicitação que será encaminhada diretamente para as Varas de Violência Doméstica e Familiar. Em caso de lesão corporal, a escrivã também expedirá a guia de exame de corpo de delito e a mulher será orientada a esperar pelo atendimento que será realizado no posto do IML, que funciona no mesmo local. Caso sejam necessárias outras providências, como acompanhar a vítima à sua residência para retirada de seus pertences ou, caso esteja muito machucada e necessite de atendimento médico emergencial, os policiais farão o acompanhamento conforme previsto na Lei Maria da Penha.

Com esses procedimentos se encerra o atendimento no plantão policial. Apesar do reduzido número de etapas, o número de mulheres a serem atendidas, a quantidade de procedimentos e o tempo para elaboração dessas peças, e o pequeno número de policiais para o atendimento, faz com que as mulheres permaneçam horas no plantão até percorrer todo esse fluxo de atendimento. Em dias com muito movimento uma mulher pode permanecer de 7 a 8 horas aguardando que todo o atendimento seja concluído, desde o momento em que ela chega na Casa de Direitos Humanos até o encerramento do atendimento na DEPAM. O mais grave dessa situação é que essa é apenas a primeira fase do registro policial e da solicitação das medidas protetivas. A partir daí a mulher aguardará para ser intimada a comparecer na DEAM para ser ouvida no inquérito policial e aguardará também a decisão judicial quanto ao seu pedido de medidas protetivas. Sobre esse pedido especificamente, recebem a orientação de procurar informações diretamente nas varas de violência doméstica e familiar caso haja demora em serem notificadas da decisão.

Uma vez instaurado o inquérito policial, as mulheres serão atendidas na sede da DEAM, onde serão chamadas para serem ouvidas sobre os fatos. São também intimados os agressores para qualificação e indiciamento e, quando identificadas testemunhas, também são intimadas a comparecer na delegacia. As mulheres só são atendidas na sede da DEAM nessas circunstâncias, ou seja, quando intimadas para serem ouvidas no inquérito policial. Em outros casos – seja para fazer um registro de ocorrência ou

denunciar o descumprimento de medidas protetivas, ou noticiar novos fatos violentos, são direcionadas para o plantão.

É importante ressaltar que essa demora é maior nos dias e horários com maior procura de atendimento, tornando-se um pouco mais rápido quando há um número menor de mulheres para serem atendidas. Também varia segundo o tipo de violência que está sendo denunciada, pois apenas a violência física compreende a realização dos exames periciais que podem ser realizados no posto médico-legal.²¹

Internamente à polícia o *fluxo de documentos* é feito de forma eletrônica através do sistema do REDS – Registro de Eventos de Defesa Social e do PCNet, que permite às policiais fazerem o acompanhamento das ocorrências e das providências a serem tomadas. Uma vez feito o registro inicial do REDS, ele é encaminhado via intranet para a delegada de polícia do plantão que verifica o registro e ‘libera’ para o seguimento do registro policial e demais providências. A(O) escrivã(o) responsável pelo atendimento dá sequência ao registro complementando informações e agregando novos detalhes sobre o caso. Finalizado o atendimento e os procedimentos, a delegada do plantão recebe a documentação e faz os despachos finais para encaminhamento: o registro da ocorrências que formarão o inquérito policial são encaminhados por meio físico, após cada plantão um policial transporta a documentação para a coordenação da DEPAM, que fará a distribuição das ocorrências entre os grupos anteriormente descritos. Os autos contendo a solicitação de medidas protetivas (EAMP - Expediente apartado de medidas protetivas) são encaminhados diretamente para as varas de violência doméstica e familiar.

Na DEAM a sequência desse fluxo se inicia com a instauração do inquérito policial. De acordo com a delegada coordenadora da DEPAM, os inquéritos policiais estão sendo instaurados rapidamente para que não haja demora na resposta policial. Ainda de acordo com essa delegada, em julho havia aproximadamente 40 mil inquéritos policiais tramitando na DEAM. Uma vez concluídos, os inquéritos policiais são encaminhados para o fórum, onde se encontram instaladas as três varas de violência doméstica e familiar da capital.

A DEAM não mantém estatísticas atualizadas e sistematizadas do atendimento que realiza. A equipe responsável pelos casos de crimes sexuais está realizando um estudo dos casos registrados sob sua responsabilidade, não apenas para apurar a quantidade de casos registrados, mas, sobretudo para colher informações sistematizadas sobre o perfil das ocorrências, dos agressores e vítimas. Mas esse trabalho é inicial pois a equipe conta apenas com um investigador que dedica parte de seu tempo a essa atividade.

Recentemente o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher encaminhou para a Secretaria de Defesa Social o pedido de que as estatísticas policiais passassem a contar com uma categoria indicativa de crimes enquadrados na Lei

21 O Posto do IML foi instalado na sede da DEAM em 2008 em atendimento a uma solicitação da delegada que era responsável pelo DEMID à época, diante da constatação de que muitas mulheres deixavam de ir ao IML para a realização dos exames de corpo de delito pela dificuldade de deslocamento ao local, tanto porque não compreendiam a necessidade de realização do exame para o encaminhamento do inquérito policial, como pelas dificuldades financeiras e de deslocamento mesmo até o IML.

Maria da Penha. Dessa forma, passa a ser possível isolar no universo de registros policiais armazenados no banco de dados da defesa social aqueles que são referentes a violência doméstica e familiar contra a mulher. Trata-se também de trabalho preliminar, mas que brevemente permitirá conhecer e acompanhar as ocorrências policiais enquadradas na Lei Maria da Penha.

3.2.2 OUTRAS INICIATIVAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA O ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Até recentemente, em Belo Horizonte, a DEAM era a única política especializada de atendimento a mulheres em situação de violência na área da segurança. Embora integrada à Rede de Serviços Especializados, essa delegacia sempre atuou de forma mais isolada em relação aos outros serviços, com muitas dificuldades para incorporar o encaminhamento das mulheres como parte de sua rotina de atendimentos (PASINATO, 2006 e 2012). Da mesma forma como ocorre em outras localidades, a DEAM de Belo Horizonte também se encontra numa situação de isolamento institucional, uma vez que não existem canais de articulação com outras delegacias especializadas nem com as demais políticas de defesa social que foram implementadas no estado durante a última década. (GREGORI, 2006, PASINATO, 2012, MENESES, 2008).

Nesse contexto, o surgimento de iniciativas direcionadas a esse público específico, formado pelas mulheres em situação de violência, em outros órgãos do mesmo setor da segurança e defesa social, permitiu que a DEAM estabelecesse canais de comunicação em busca de continuidade para alguns dos procedimentos que pode adotar na esfera policial. Entre essas novas iniciativas se destacam: o Serviço de Prevenção de Violência Doméstica da Polícia Militar de Minas Gerais; o Programa de Monitoração de Tornozeleiras Eletrônicas da SEDS e o Programa de Cadeia de Custódia para os crimes de violência sexual.

O Serviço de PVD, como é conhecido na instituição, foi criado em 2010. Trata-se de uma iniciativa pioneira da Polícia Militar, de criar um grupo especializado para dar atendimento para casos de violência doméstica e familiar. Crimes que, de acordo com a sargento que coordena o serviço, correspondem a cerca de 60% das ocorrências de crimes contra a vida nas quais os policiais militares são chamados a intervir através de chamados à central 190.

A metodologia do Serviço consiste numa abordagem denominada Primeira e Segunda Resposta, que correspondem, respectivamente, ao atendimento imediato no momento da ocorrência e acionamento da Central 190 e o acompanhamento da ocorrência nas semanas seguintes a esse atendimento. Para cada uma dessas intervenções foi desenvolvido um protocolo de atendimento e encaminhamentos. Enquanto a Primeira Resposta é realizada por qualquer policial que trabalha no policiamento ostensivo, a Segunda Resposta é atividade desempenhada por equipes menores, especializadas, e que realizam o acompanhamento dos casos e seus encaminhamentos. Em todos os casos, os policiais recebem treinamentos sobre violência doméstica e familiar e atuam de

acordo com um protocolo que orienta quanto ao atendimento e registro da ocorrência que deve privilegiar a observação do contexto e o registro de informações que permitam à Polícia Civil dar continuidade ao inquérito policial.

Após o atendimento realizado pela equipe de patrulhamento ostensivo, as ocorrências são registradas no sistema de Registro de Eventos da Defesa Social – o REDS, o mesmo que é alimentado pela Polícia Civil. A sequência desse atendimento passa a ser realizada pela equipe de Segunda Resposta.

Diariamente a equipe acessa o sistema de dados para analisar as ocorrências que foram registradas desde o encerramento de seu último turno de trabalho. Idealmente, deveriam ser acompanhados todos os casos registrados, mas de acordo com a coordenadora do serviço, ocorrem aproximadamente 70 registros diários de violência doméstica e familiar na área de cada batalhão, o que torna impossível esse atendimento integral pelo serviço. Assim, a primeira atividade da equipe é analisar caso a caso e selecionar aqueles que são considerados mais graves e urgentes para o acompanhamento. Entre os critérios para essa seleção, a coordenadora menciona a gravidade da violência praticada, ou a recorrência do comportamento violento, que pode ser verificada pela quantidade de registros policiais anteriormente realizados pela vítima, ou a existência de medidas protetivas de urgência.

Após essa seleção, a equipe inicia o protocolo de segunda resposta, que consiste em estabelecer um vínculo com a mulher e identificar o agressor de que a polícia está acompanhando aquele caso. A primeira visita deve ocorrer em até 48h após o primeiro chamado à central 190 – período identificado como de maior risco para novas agressões – e seguem visitas que ocorrerão com intervalos de uma semana a quinze dias. A periodicidade e o número de visitas não são fixos, pois dependerão da gravidade de cada caso, das necessidades apresentadas pela mulher e mesmo da ocorrência de novos episódios de agressões ou descumprimento de medidas. A coordenadora também observa que é mais fácil ter esse contato com a vítima que com os agressores, uma vez que eles fogem do local após as agressões ou se escondem quando da aproximação da polícia.

Há uma grande preocupação com a composição e a capacitação dessas equipes de Segunda Resposta. De acordo com o projeto, cada equipe deveria ser formada por sete policiais, mas a recente redução no contingente da Polícia Militar levou a uma redução para quatro componentes em cada equipe. Atualmente são oito equipes, uma por batalhão na capital, totalizando 32 policiais militares, além da sargento que coordena os serviços na capital.

Outro requisito é que o(a)s policiais permaneçam por no mínimo dois anos no Serviço, algo que nem sempre é possível manter em função da falta de efetivos. As equipes se organizam em duas duplas que trabalham em dias alternados fazendo atendimento das 7h às 23hs. Às sextas-feiras as duas equipes se encontram para avaliar os casos atendidos na semana, discutir encaminhamentos e estratégias. Para cada caso é formado um dossiê que contém toda a documentação produzida e os registros de encaminhamentos.

Uma vez por mês a coordenação do serviço promove uma reunião com todas as equipes. É um momento de troca de informações, discussão de casos e também um importante momento de socialização e trocas entre os policiais. Embora já tenha três anos de funcionamento (completado em agosto de 2013), não há uma avaliação dos resultados obtidos até aqui, mas o atendimento é objeto permanente de reflexão pela coordenação e seus policiais, preocupados não apenas com o aprimoramento do atendimento, mas com a integração de novas atividades que contribuam para dar mais efetividade na aplicação da lei.

Atualmente, o PVD atende toda a capital mineira e a experiência também está sendo reproduzida no interior do estado e já se encontra em 14 regiões administrativas, de um total de 18. No entanto, pela estrutura descentralizada do comando dessas regiões, não existe ainda uma padronização nos modelos que estão sendo desenvolvidos, embora essa seja uma discussão que já está avançando com a formulação de um protocolo que normatizará a criação de serviços em todas as regiões administrativas do estado.

O projeto de cadeia de custódia de evidências em crimes sexuais foi implantado em 2010 num dos centros de referência de atendimento para vítimas de violência sexual que funciona no hospital Julia Kubistchek, na capital. Atualmente funciona nos quatro hospitais de referência existentes na cidade e já começa a se expandir para a região metropolitana e interior do estado.

O projeto prioriza o atendimento médico para a vítima de violência sexual e seu acesso ao tratamento profilático. Para isso, tão logo a polícia é notificada de um crime sexual, ela deve encaminhar a vítima a um centro de referência onde receberá o atendimento médico e será atendida por profissionais capacitados e autorizados a realizar a coleta de material genético que será utilizado para análise pericial e produção de evidências do crime. O médico que faz atendimento hospitalar é capacitado para esse atendimento médico-legal, para a realização da anamnese do caso e coleta de todo o material genético relacionado com a prática criminosa (como fluidos corporais do agressor presentes no corpo da vítima, suas vestes ou pertences) além de informações detalhadas e relevantes sobre o ato sexual e que permitam dar maior detalhamento ao laudo pericial que será posteriormente elaborado pelo perito médico.

A cadeia de custódia envolve pelo menos dois protocolos. Um focado na integridade e idoneidade do material coletado, outro voltado para o atendimento humanizado para as vítimas. No primeiro, é estabelecida uma 'cadeia' de responsabilidades que envolve a coleta, manuseio, armazenamento e transporte de todo material obtido num atendimento de violência sexual. Essa responsabilização se aplica ao médico que faz o atendimento e coleta o material, ao profissional responsável por seu transporte para os institutos de perícia legal (instituto médico legal ou instituto de criminalística) e os peritos responsáveis nas respectivas instituições.

O protocolo para as vítimas é orientado por uma filosofia de atendimento humanizado que procura oferecer um atendimento célere, que garanta acesso aos tratamentos de profilaxia previstos na legislação nacional, o acompanhamento médico e psicossocial, minimizando a sobrevivitização que decorre da necessidade de percorrer vários serviços policiais, médico legal e de saúde, para o registro da queixa e

encaminhamentos. De acordo com esse protocolo todo caso de violência sexual deve, preferencialmente ser encaminhado para a saúde, onde serão gerados os atendimentos e a notificação para a polícia. A ‘cadeia de custódia’ se inicia com o médico responsável pela consulta e coleta de material, profissional que também será responsável por sua posse e armazenamento até que seja encaminhado para o instituto médico legal ou instituto de perícia competente; o profissional responsável pela recolha do material na instituição hospitalar e entrega no local onde se realizará a perícia legal – em Belo Horizonte, esse transporte é realizado por uma policial civil. Na sequência de encaminhamentos, a pessoa que recebe o material no Instituto Médico legal ou no Instituto de Criminalística, também é responsável formal pela posse, manuseio e armazenagem desse material – fechando assim essa cadeia de custódia.

Os protocolos foram estabelecidos no âmbito de um convênio firmado entre as instituições de saúde e perícia legal²², e tornam mais breve o percurso institucional percorrido por uma vítima de violência sexual, minimizando seu contato com a instituição e reduzindo sua exposição aos diferentes ambientes e contatos com profissionais que apresentam diferentes graus de sensibilização para esse atendimento. Esse programa se conecta a outro que obriga a notificação compulsória da violência pela saúde à polícia, o que permite que institucionalmente os procedimentos fiquem assegurados. A vítima tem até seis meses para procurar o serviço policial e fazer a representação, o que a desobriga de fazer isso no primeiro momento, quando se encontra mais fragilizada.

Inicialmente, o programa foi implementado para atendimento de vítimas adultas (com idade acima de 18 anos), mas já estava estabelecido o cronograma de ampliação do atendimento para crianças e adolescentes.

Com relação ao monitoramento eletrônico, Minas Gerais é um dos primeiros estados brasileiros a utilizar essa tecnologia, nos casos de réus apenados, como alternativa ao encarceramento. Uma exceção a esse emprego do equipamento foi para os casos enquadrados na Lei 11.340/2006, o que se tornou possível a partir de um convênio firmado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG); a Central de Recepção de Flagrantes de Belo Horizonte (Ceflag); a Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds); o Ministério Público; a Defensoria Pública; a Corregedoria-Geral de Justiça; a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil. Com esse convênio, tornou-se possível o encaminhamento de réus²³ que tenham descumprido as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. O convênio foi lançado em março de 2012 e entre outubro de 2012 e julho de 2013, 219 homens agressores e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar já haviam passado pelo programa.

O encaminhamento para o programa é feito pelos juízes das três varas de violência doméstica e familiar da capital. A tecnologia é aplicada aos casos de réus que estão sob medidas de proteção de afastamento do lar e proibição de contato com as vítimas e seus familiares, e que tenham descumprido a medida – de forma consumada ou tentada. Além do uso do equipamento, os homens e as mulheres são encaminhados para os

²² no caso, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Defesa Social são as responsáveis pela sua implementação, através dos respectivos serviços especializados

²³ Embora esteja empregando a forma masculina, a Lei 11.340/2006 também compreende as mulheres como agressoras. Na época da entrevista foi relatado pelo coordenador da central um caso envolvendo mulheres em relacionamentos afetivos. Nesse caso específico, a ré tinha medidas protetivas em dois processos contra vítimas diferentes, suas ex-namoradas.

grupos de reflexão que são coordenados por uma ONG – o Instituto Albam, que já realiza essas atividades há alguns anos em Belo Horizonte.

O equipamento é composto por dois aparelhos: a tornozeleira, que é usada pelo(a)s ré(u)s e um aparelho que deve ser portado pelas mulheres, semelhante a um aparelho celular, e que devem carregar consigo. Esses dois aparelhos é que permitem o monitoramento pela central de computadores que acompanha os deslocamentos da(o) ré(u) e da mulher. As telas dos computadores onde é feito o monitoramento, exibem a zona de exclusão – ou seja, o perímetro no qual o réu está proibido de avançar. Esse perímetro é definido a partir da decisão do juiz que pode estabelecer distâncias de 200 metros, 500 metros ou outras que considere pertinentes ao caso. Sempre que o réu adentra essa área de exclusão, os aparelhos portados por ele e pela vítima emitem sinais sonoros e luminosos. O réu está orientado a imediatamente entrar em contato com a central e justificar sua presença naquele local, sendo orientado a afastar-se o mais rápido possível. Para a mulher, os sinais alertam sobre a proximidade do réu e ela pode contatar a central para ter mais informações sobre sua localização. Quando a proximidade entre os dois apresenta risco para ela, uma mensagem é enviada para seu celular alertando sobre o risco de forma a orienta-la a buscar proteção. Caso a tentativa de aproximação persista, a polícia militar pode ser atividade através da central 190.

O programa é novo e seguramente necessita de avaliação e ajustes na sua utilização para os casos de violência doméstica e familiar. Por um lado, observou-se que nem todas as mulheres aderem ao uso do equipamento, uma vez que não existe obrigatoriedade para elas, mas apenas para os réus. Nesses casos o monitoramento fica falho, pois a área de exclusão poderá ser demarcada apenas a partir de pontos fixos – com a residência da vítima ou de seu local de trabalho -, mas não será possível acompanhar seus deslocamentos pela cidade.

3.3 O ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO DF

No que tange à estrutura judicial para atendimento a casos de violência doméstica, o DF tem hoje uma situação muito particular, apresentando, disparadamente, a maior concentração de varas especializadas para o tratamento judicial da violência doméstica no país – das 54 varas em todo o Brasil, 12 estão no DF (22%), compostas por 23 juizados especializados. Essa situação faz do Distrito Federal um campo de estudos riquíssimo para compreensão das tensões, limites e potenciais de modelos de atendimento a situações de violência doméstica e familiar no âmbito judicial.

Este mesmo cenário, contudo, não se reflete nos serviços de segurança. O DF conta com apenas uma delegacia especializada de atendimento à mulher, localizada no Plano Piloto de Brasília, e as experiências de articulação em rede dos serviços de referência são ainda incipientes, demandando, portanto, um urgente esforço de diagnóstico.

A rede de atendimento a mulheres em situação de violência no Distrito Federal é ainda pouco articulada organicamente. Da perspectiva das instituições de segurança pública, os atores com os quais há maior diálogo são dois centros de referência para mulheres, uma casa abrigo, um programa do Governo do Distrito Federal (GDF) voltado

aos homens agressores e às famílias, e, mais recentemente, um Centro Judiciário da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

3.3.1 O ATENDIMENTO NA POLÍCIA CIVIL

O atendimento policial a mulheres em situação de violência é feito por uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), bem como por 31 Seções de Atendimento à Mulher (SAM) presentes em delegais circunscricionais.

É importante observar que as SAMs não estão vinculadas à DEAM. Enquanto esta é órgão do Departamento de Polícia Especializada, as SAMs vinculam-se diretamente às Delegacias em que se encontram, sob a competência do Departamento de Polícia Circunscricional. Tal configuração resulta em sensíveis diferenças, como veremos abaixo, no nível de treinamento das equipes, nas rotinas de atendimento, bem como no tipo de interação com outros atores institucionais que lidam com mulheres em situação de violência doméstica, sendo a DEAM melhor articulada com outros serviços do que as SAMs.

A pesquisa acompanhou, por meio de entrevistas, observação e aplicação de questionários, as atividades da DEAM e de 18 SAMs de diferentes regiões administrativas do DF. Os dados levantados, portanto, embora não cubram a totalidade das 31 SAMs, são bastante representativos da realidade das mesmas no Distrito Federal.

Junto à DEAM, foi entrevistada a delegada-chefe, Ana Cristina Melo Santiago. Junto às SAMs, entrevistou-se sempre o/a servidor/a chefe da seção (sendo 14 mulheres e 4 homens). Além disso, foram aplicados questionários aos servidores da DEAM e das 18 SAMs visitadas. De um total de 56 servidores da DEAM, obtivemos 26 questionários respondidos (46%). Já com relação aos SAMs, de um total de 52, 36 servidores responderam ao questionário (69%).

Em linhas gerais a realidade da DEAM e dos SAMs difere em vários aspectos. Enquanto a DEAM possui uma equipe de 56 servidores policiais, organizados em 5 equipes, e muito bem equipada, as SAMs têm, cada uma, uma única equipe de, em média, 3 policiais, dispendo de equipamentos próprios, mas fazendo uso também de equipamentos e espaços comuns de Delegacia em que se encontram. Isso significa que as SAMs agem, muitas vezes, em colaboração com outras Seções da Delegacia em que se encontram, em especial com a Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos, Pessoas com Necessidades Especiais e Combate ao Desrespeito às Diferenças (SPCOM). As SAMs não fazem o registro da ocorrência, sendo o atendimento feito no balcão da delegacia. Sua função é investigar e dar acompanhamento aos casos. Em circunstâncias especiais, como veremos adiante, as equipes das SAMs fazem atendimento direto às mulheres, mas isso não é a regra.

Por outro lado, o fato de haver seções de atendimento a mulheres em todas as delegacias circunscricionais fornece uma estrutura capilarizada de atendimento que permite maior proximidade do serviço policial com as mulheres que a ele recorrem,

o que é muito importante, em especial em regiões administrativas distantes do Plano Piloto de Brasília.

O atendimento inicial na DEAM é feito nos 5 balcões de atendimento, podendo desdobrar-se, conforme o caso, para a sala da delegada de plantão e mais duas salas de atendimento individual. A percepção sobre a natureza do caso pode levar ao acionamento de uma ou outra seção da delegacia para continuidade do atendimento.

A Seção de Orientação Psicológica (SOP) é quem faz os encaminhamentos para as redes parceiras da DEAM. A partir da conversa e da identificação de qual seria o setor mais adequado, o encaminhamento é feito através de ofício. Como não há determinação legal para os encaminhamentos dos ofícios, é feita uma oferta pela SOP e os envolvidos escolhem se procurarão outros serviços ou não, apesar de ter o esclarecimento sobre a importância e necessidade do comprometimento dos envolvidos. Durante o atendimento inicial, a preocupação maior, de acordo com a delegada-chefe, está em assegurar condições para o deferimento judicial das medidas protetivas de urgência.

A dinâmica de atendimento nas SAMs é sensivelmente distinta. As seções funcionam de segunda a sexta-feira, entre 12h e 19h (ao contrário da DEAM que atende em regime de plantão). Eventualmente, em casos ditos “complicados” ou “graves”, agentes do plantão de atendimento das delegacias podem chamar as(os) agentes das respectivas seções fora de seu horário de expediente.

Em todas as delegacias em que foram aplicados os questionários as seções se restringiam ao espaço de uma sala ou dividiam a sala com outra seção da delegacia (especialmente a Seção de Polícia Comunitária – SPCOM). As seções possuíam de duas a quatro agentes de polícia vinculadas ao serviço. De modo recorrente, no entanto, essas unidades trabalhavam com um número inferior à sua lotação total na delegacia, devido a licenças e férias das agentes. As mulheres representavam a grande maioria de policiais que trabalhavam nesse serviço, inclusive no cargo de chefia da seção.

Alguns casos, excepcionalmente, são levados diretamente às agentes dessa seção especializada, a fim de que as mesmas realizem um atendimento mais qualificado às vítimas, em especial casos que envolvam violência sexual e/ou situações em que as mulheres pareçam bastante abaladas emocionalmente. É importante, assim, considerar que a percepção dos agentes de polícia do balcão da delegacia constitui-se como fator de influência na “triagem” realizada.

A DEAM, por outro lado, possui melhores condições de conjugar as atividades de atendimento e investigação, na medida em que dispõe de 5 equipes especializadas²⁴. Nota-se, da parte da delegada-chefe da DEAM, um esforço para sensibilização das delegacias circunscricionais no sentido de instruir adequadamente um processo para deferimento das medidas protetivas:

24 Seção de Investigação (SI), Seção de Estatística e Informática (SEI), Seção de Repressão ao Estupro (SRE), Seção de atendimento Administrativo (SAA), Cartório, Seção de Orientação Psicológica (SOP), além de uma “seção informal”, responsável pelo cumprimento de mandados de prisão.

É naquele momento que o Estado tem pra chegar lá e pegar essa mulher e resgatar, é justamente a medida protetiva. Se o Estado não resgata ali, ele pode perder aquela mulher de uma vez. E a gente tenta colocar isso para os delegados, da importância do trabalho da polícia nesse momento. Nós já temos o nosso esqueleto das ocorrências no computador e a gente passa muito isso para as delegacias, e a gente tem visto que eles têm mudado bastante o atendimento.

Outro aspecto importante acerca do papel da SAM nas delegacias é que o público abrangido não se resume às mulheres vítimas de violência, mas engloba também os casos de violência às crianças e adolescentes de ambos os sexos. Da mesma forma que nos casos de mulheres, a competência investigativa predomina sobre o acolhimento e a escuta nos casos de crianças e adolescentes. Não é muito comum que as agentes realizem entrevistas com esse público, pois se faz necessário um atendimento especializado. As agentes costumam encaminhar as vítimas à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente para que estas relatem as situações de violência. Todavia, em algumas seções existem agentes com capacitação para realizar a escuta especializada a crianças e adolescentes, o que permite o atendimento aos casos em questão.

A articulação entre os serviços policiais e demais serviços de apoio a mulheres vítimas de violência no DF é ainda pouco orgânica e institucionalizada. Por sua própria natureza de delegacia especializada, a DEAM articula-se com um número bem maior de serviços do que as SAMs (que apenas o fazem com Hospitais e Conselhos Tutelares). Ainda assim, os encaminhamentos costumam ser feitos de modo informal, por contatos telefônicos e orientações verbais. Mais da metade dos servidores da DEAM está em atividade há menos de 3 anos. Se, por um lado, isso é indicativo do esforço de aumento do efetivo com a contratação de novos policiais, por outro traz dificuldades para a articulação orgânica entre os serviços de apoio a mulheres no Distrito Federal.

Embora a DEAM apresente práticas de treinamento e capacitação da equipe policial para o atendimento a mulheres, a pesquisa revela que a principal referência para formação (tanto entre servidores da DEAM quanto das SAMs) são os treinamentos recebidos na Academia de Polícia. Parte significativa dos servidores informou não ter recebido treinamento após o ingresso na unidade. O predomínio de cursos de técnicas policiais sobre a temática específica de gênero e da Lei Maria Penha sugere a prevalência de uma ética de investigação e repressão sobre a ética de acolhimento, ecoando uma tensão há tempos identificada na literatura sobre as Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher, entre atividade policial e atividade assistencial.

3.3.2 O ATENDIMENTO NA POLÍCIA MILITAR: EDUCS

No campo da atenção à violência doméstica, bem como a crianças e adolescentes, a Polícia Militar do DF desenvolve, desde 2006, o programa “Educação para Cidadania e Segurança Pública” (EDUCS). O projeto foi criado no âmbito de ações de polícia comunitária, iniciadas no DF em 1990, e é tributário de iniciativas anteriores envolvendo atenção a crianças e adolescentes, nomeadamente os projetos “Guarda Mirim” e “Além de Ler”, este responsável por ações de alfabetização de jovens e adultos nas unidades policiais. Com isso, pais e mães de crianças em situação de vulnerabilidade começaram a frequentar as unidades policiais, criando ocasião para apresentação de denúncia de

situações de violência que estes presenciavam na comunidade, o que possibilitou o crescimento e desenvolvimento de um novo projeto.

Atualmente o EDUCS possui dois núcleos de atuação no Distrito Federal: um no 8º Batalhão da Polícia Militar, na região administrativa de Ceilândia e um no 13º Batalhão, em Sobradinho. Para a pesquisa, visitou-se o núcleo de Ceilândia, sede do programa, onde se entrevistou sua coordenadora, sargento Cristina Cândida Camarano, e o articulador de rede, sargento Flávio Barbosa de Castro.

De acordo com a coordenadora do programa, a dinâmica de atuação ainda passa por ajustes:

Na verdade nós ainda estamos passando por esse processo de organização e de sistematização, porque quando elas começaram a atender, tinham muitas situações gerais de vulnerabilidade, que acabavam refletindo em ocorrência doméstica, mas que não necessariamente podem assim ser tipificadas, mas em função da proximidade daquele policial a comunidade se sentiu à vontade para chegar até o policial como um prestador de serviço e não como um inimigo dele. Essa proximidade foi o grande alvo desse projeto. Esse público começou a entender que o Estado estava ali pra ele e não contra ele, e trouxe esses denúncias.

O programa hoje engloba ações de três projetos: 1) Além de Ler, que envolve estratégias pedagógicas utilizadas junto a comunidade para levar ao público informações sobre segurança pública; 2) Família Segura, centrado no atendimento direto aos casos de violência doméstica; e 3) Inserção Social, projeto de articulação com a rede de apoio envolvendo outros serviços na Ceilândia.

Atualmente o EDUCS é um núcleo setorial do Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (CPCDH) que coordena todos os programas sociais do DF, como PROERD, Lobo Guará, Teatro Rodovia, entre outros.

4. O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

4.1 O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM PORTO ALEGRE

O atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência em Porto Alegre compreende a atuação da Delegacia Especializada de proteção à criança e ao adolescente vítima (DPCAV), o Centro de Referência de Atendimento Infanto-Juvenil do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (CRAI), a Guarda Municipal e a coordenação dos Conselhos Tutelares. Embora todos estes órgãos tenham sido pesquisados, apresentamos a seguir o diagnóstico exclusivamente sobre a atuação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima.

4.1.1 A DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA (DPCAV)

Em Porto Alegre, a Delegacia de proteção à criança e ao adolescente vítima (DPCAV) está subordinada técnica e operacionalmente ao Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA), criado pela Lei Estadual nº 10.994/97 e regulamentado pelo Decreto Estadual 41.049, de 17 de setembro de 2001. Conforme essas normatizações, compete ao DECA coordenar, fiscalizar, executar e supervisionar as atividades de polícia judiciária e de investigações no território do Estado do Rio Grande do Sul, referentes aos atos infracionais praticados por adolescentes, bem como apurar as infrações penais em que estes(as) e crianças sejam sujeitos passivos de delitos, providenciando no auxílio e encaminhamento previstos na legislação própria e possibilitando o efetivo entrosamento entre os órgãos e entidades ligadas à proteção da criança e do adolescente, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90).

Na capital, as delegacias especializadas no atendimento de crianças e adolescentes dividem-se em Delegacia de Polícia para Crianças e Adolescentes Vítimas de Delitos (DPCAV), que conta com uma unidade, Delegacia para o Adolescente Infrator (DPAI), com duas unidades, e a Delegacia de Pronto Atendimento (DPPA), que mantém plantão 24hs. A DPCAV mantém também o Serviço de Investigação de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e funciona com uma equipe volante. Esta Delegacia Especializada tem competência para atuar em todo município de Porto Alegre, sendo uma das onze existentes no estado, articuladas através da Redepol.

A DPCAV conta com 30 servidores(as), dos(as) quais 28 são funcionários(as) permanentes da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), sendo 27 policiais e um não policial. Os outros dois funcionários (não integrantes do quadro da SSP) são terceirizados. Os 27 policiais atuam diretamente no atendimento ao público, e as equipes de investigação e ações de rua são constituídas de forma dinâmica, de acordo com a necessidade, mas normalmente para ações de rua são organizadas equipes com dois a quatro policiais. Dependendo da complexidade e risco envolvido, podem ser mobilizadas mais de uma equipe em uma mesma operação. O delegado titular considera que o número de servidores(as) está adequado ao volume de atendimentos. No entanto, ressalta limites da equipe em responder a demandas frequentes de caráter educativo e preventivo, como a realização de palestras. Não há equipe habilitada para o atendimento psicossocial, mas na delegacia atuam policiais com formação em psicologia. Em caso de necessidade, estes policiais servem-se do conhecimento que possuem nesta área, como, por exemplo, no atendimento a vítimas de abuso sexual e violência. No entanto, não emitem relatório psicossocial, apenas relatório de serviço policial de caráter investigativo. Não se trata de avaliação psicológica, mas na avaliação do delegado, devido ao abalo emocional da vítima, estes profissionais teriam mais condições de coletar informações pertinentes ao caso, comparativamente aos que empregam técnicas tradicionais de interrogatório.

De 30 profissionais atuantes nesta delegacia especializada, 23 responderam o questionário de perfil socioprofissional. Destes, 13 são mulheres e 10 homens. Quanto ao tempo de serviço na unidade, 11 desempenham suas atividades de 1 a 3 anos; 2

de 4 a 6 anos; 6 atuam na delegacia a mais de 6 anos e 4 a menos de 12 anos. Quase a metade, portanto, tem até 3 anos de atuação na unidade. Quanto à distribuição dos cargos conforme sexo destaca-se a atuação de 8 mulheres como escrivãs entre os 12 profissionais que ocupam este cargo, sendo que uma delas atua na unidade a menos de um ano e duas escrivãs, a mais de 6 anos. Entre os 4 escrivães, 2 estão na unidade a menos de 1 ano e 1 a mais de 6 anos. Para os demais cargos observa-se equilíbrio na distribuição dos profissionais conforme sexo e tempo de serviço.

Quanto ao perfil de idade, dois tem entre 25 a 29 anos; cinco tem entre 30 e 34 anos; um tem entre 35 e 39 anos; 13 estão na faixa etária dos 40 aos 54 anos; um está na faixa dos 55 a 59 anos e um tem entre 60 e 64 anos. Observa-se, portanto que mais da metade dos profissionais tem mais de 34 anos, o que confirma o dado publicado pela SENASP em 2006 a partir de pesquisa em delegacias especializadas da criança e adolescente no país (SENASP, 2006).

A maioria dos profissionais (16) declara possuir ensino superior completo, sendo que destes seis declaram ter concluído pós-graduação; cinco declaram ensino superior incompleto e dois concluíram ensino médio. Mais de 90% dos profissionais respondentes tem ao menos curso superior incompleto, quando para o país este grau de escolaridade corresponde a 55% dos profissionais atuantes em delegacias especializadas em crianças e adolescentes (SENASP, 2006).

Em relação à percepção sobre os recursos humanos disponíveis na unidade, os profissionais mostram-se divididos: 12 concordam em parte ou totalmente com sua adequação à demanda, enquanto 11 a consideram insuficiente. Quanto à capacitação, pouco mais da metade dos profissionais respondentes afirma não ter recebido nenhum tipo de capacitação/treinamento para desempenhar suas atividades na DPCAV. Entre os que receberam alguma capacitação predominam os temas “Técnicas de investigação”, “Administração legal do uso da força” e “Estatuto da Criança e do Adolescente”, cada uma destas formações tendo sido realizada por 11 profissionais.

Atendendo a diretriz da política de atendimento a adolescentes infratores/as, de *“integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional”* (Art. 88, V-ECA), a DPCAV está localizada num condomínio, o Centro Integrado de Atendimento a Criança e ao Adolescente (CIACA), onde além das Delegacias Especializadas de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas e Infratores, está também instalado o Instituto Geral de Perícias (IGP), também vinculado à SSP, e órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. O CIACA localiza-se próximo ao centro de Porto Alegre, em local de fácil acesso para usuários/as de transporte coletivo. O prédio é de fácil identificação, conta com estacionamento e a região conta com boa iluminação pública. Sua localização facilita o acesso de usuários/as aos serviços do Departamento Médico Legal (DML/SSP), hospitais, Conselho Tutelar da microrregião centro, Juizados e Varas Especiais de Violência Doméstica e Familiar, Varas Criminais, Plantão Judicial, Defensoria Pública, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude.

A DPVAC está localizada no andar térreo do CIACA, no lado oposto à Delegacia Especializada no Atendimento de Crianças e Adolescentes Infratores (DPAI). A delegacia conta com duas salas de espera que, quando necessário, são utilizadas para separar crianças/adolescentes vítimas e agressores/as. A sala de registro de ocorrência não é exclusiva para este fim, mas pode ser privativa quando necessário. A Delegacia conta com cartório, sala para a equipe de investigação, sala de reconhecimento exclusiva, sala de gabinete para o delegado, copa/cozinha, sala de equipamentos de proteção e armamentos, sala de detenção provisória (carceragem), brinquedoteca, banheiro para mulheres (funcionárias), banheiro para homens (funcionários) e banheiro para usuários(as).

Segundo o delegado titular, a carceragem ou sala de detenção provisória é utilizada somente quando há a necessidade de prisão temporária preventiva, enquanto a situação é encaminhada, sendo que a detenção no local não se estende além das 18 horas, com exceção das ocorrências após este horário. A unidade dispõe de brinquedoteca e esta foi considerada adequadamente equipada para o atendimento de crianças na apuração de delitos envolvendo violências sexuais e outras formas de violência. Para avaliação psicológica visando auxiliar na instrução dos inquéritos policiais é feito o encaminhamento ao Centro de Referência em Atendimento Infante-Juvenil (CRAI), localizado no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

Quanto aos recursos materiais, com exceção de um scanner e uma filmadora, todos os equipamentos existentes estão em uso, não tendo sido feita referência à insuficiência material para o atendimento da demanda, apenas que a atualização tecnológica de alguns equipamentos seria bem-vinda.

O funcionamento da unidade ocorre durante 24 horas, todos os dias da semana e sob o regime de plantão de atendimento, à noite e nos finais de semana. Conforme o delegado titular, em relação às ocorrências prevalecem denúncias de abuso sexual, geralmente efetuadas por familiares e através de telefonemas anônimos. Os instrumentos para o registro das ocorrências policiais nesta unidade são os mesmos utilizados pelas demais unidades de Polícia Civil do Rio Grande do Sul: boletim de ocorrência, termo circunstanciado e inquérito policial. Quanto aos dados referentes a vítima, são registrados o nome, sexo, cor/raça, data de nascimento, situação socioeconômica, dados sobre a situação de vitimização continuada. Em relação ao agente agressor são registrados o nome, sexo, cor/raça, data de nascimento, situação socioeconômica, reincidência, relação com a vítima. Não é produzido relatório psicossocial.

As informações do registro de ocorrência são organizadas em arquivos manuscritos e digitalizadas em um programa de banco de dados, na própria unidade, por um funcionário treinado. Esse sistema de dados está ligado em rede com outros órgãos estaduais e federais. Não foi informada periodicidade de atualização dos dados no sistema, mas que essa atualização é realizada pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, que recebe diariamente os dados sistematizados da unidade policial.

Os dados referentes a familiar ou responsável acompanhante da criança ou adolescente atendido(a) são registrados pela unidade, que também possui o histórico de passagem das crianças e adolescentes pelos atendimentos. Esse histórico, segundo relatado, contribui para o planejamento das ações estratégicas da unidade. A unidade de polícia não toma conhecimento das decisões judiciais acerca de todos os inquéritos encaminhados à justiça.

Quanto aos procedimentos de atendimento, o delegado titular observa que a escuta individualizada é realizada em todos os casos atendidos pela delegacia enquanto que a acareação entre agressor(a) e vítima é um procedimento excepcional adotado com adolescentes quando absolutamente necessário e jamais feito com crianças. No caso de um(a) acusado(a) apresentar-se acompanhado de advogado(a), o(a) profissional participa da escuta do(a) acusado(a).

De acordo com a sua situação, a criança/adolescente é encaminhada para atendimento clínico de saúde e psicológico, para instituição de acolhimento a vítimas de violência doméstica em situação de risco, além do encaminhamento para centro de referência ou órgão que oferece atendimento psicossocial e/ou jurídico, quando necessário e ou solicitado.

Apenas em alguns casos, familiares das crianças/adolescentes recebem algum retorno em relação aos procedimentos adotados quanto à denúncia. Esse retorno ocorre apenas quando há constatação de alguma situação a ser evitada. Por exemplo, quando o familiar não acredita que uma situação de abuso esteja ocorrendo e a criança/adolescente esteja sob ameaça. Em situações como estas é realizado contato telefônico, embora o delegado titular prefira que o familiar venha até a unidade para os esclarecimentos necessários para que a confidencialidade seja garantida.

Os encaminhamentos para a rede de apoio são realizados através de contato telefônico ou pessoalmente. O delegado titular ressalta que os encaminhamentos são preferencialmente desburocratizados, visando garantir agilidade e rapidez no atendimento. Eventualmente, a formalização por escrito pode ocorrer após o encaminhamento ter sido realizado.

O Conselho Tutelar é acionado pela unidade quando uma criança/adolescente resiste em voltar para casa, quando aparecem sozinhos/as na unidade ou quando uma solicitação de comparecimento de pais/responsáveis não é atendida. Nestes casos o Conselho Tutelar é chamado para avaliar a situação e a responsabilidade desses pais/responsáveis. Segundo o delegado, alguns/mas conselheiros/as são bastante resistentes a estas demandas por não considerá-las suas atribuições, ainda que *a acolhida seja diferente de conselheiro para conselheiro, mais do que de um Conselho Tutelar para outro*. No entanto, observa que tenta convencê-los/as, pois no caso de adolescentes que se dirigem sozinhos(as) a autoridade policial, acha necessário a presença de pessoa responsável para ajudá-lo(a) com os encaminhamentos necessários. Conselheiros tutelares também são chamados para eventuais esclarecimentos sobre relatórios enviados a Delegacia.

4.2 O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM BELO HORIZONTE

No que tange ao atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência em Belo Horizonte, além da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, a rede de atendimento é formada por nove Conselhos Tutelares, a Vara da Infância e da Juventude, a Promotoria Especializada da Criança e do Adolescente e programas como o PAIR²⁵ que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual – Belo Horizonte foi uma das capitais onde o programa foi primeiramente implementado, ainda em 2005.

Em Belo Horizonte, as políticas no âmbito da segurança pública para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência estão concentradas na DEPCA – Delegacia Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente. Essa delegacia foi instalada em abril de 2004, e de acordo com sua delegada titular, sua criação ocorreu em resposta a uma demanda da rede de proteção à criança e adolescente existente na capital.

Em 2009, com a nova organização das delegacias regionais e especializadas, formalizada na resolução 7.196/2009, a DEPCA passou a estar subordinada à Divisão Especializada de Orientação e Proteção à Criança e Adolescente – DOPCAD, que também tem sob sua competência a Delegacia Especializada para Adolescentes envolvidos em atos infracionais.

4.2.1 A DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A DEPCA tem competência para atuar em todo o município e é a única delegacia especializada na proteção da criança e do adolescente em toda a região metropolitana.²⁶ Sua competência foi estabelecida na resolução anteriormente citada. Quanto ao rol de crimes que deverão ser investigados por essa delegacia, observa-se que a especialização se volta principalmente para os crimes sexuais, incluindo o estupro, a exploração da prostituição e o tráfico de pessoas para fins sexuais, além de demais artigos contemplados no título dos crimes contra a dignidade sexual constante do Código Penal Brasileiro.

Além das funções de polícia judiciária, a DEPCA também tem atribuições para aplicação de medidas protetivas previstas no ECA, o que demanda que sua atuação ocorra de forma articulada com a rede de proteção à criança e ao adolescente, principalmente com os Conselhos Tutelares, que são os órgãos competentes a dar encaminhamento e acompanhamentos aos casos.

A DEPCA tem 32 servidores que se distribuem em cinco equipes. Apenas dois são terceirizados e os demais são policiais civis, sendo seis delegadas (incluindo a titular), todas mulheres, e os demais distribuem-se em escritã(e)s e investigadora(e)s. A delegacia não tem equipe multidisciplinar, mas uma investigadora formada em psicologia costuma ser escalada para o primeiro atendimento nos casos que envolvem

25 Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro - PAIR

26 No interior algumas unidades estão sendo criadas no que vem sendo denominada de Delegacias de Investigação, Orientação e Proteção à Família, que reúne num mesmo espaço o atendimento às mulheres, crianças e adolescentes e idosos.

crianças. Para a delegada titular da DEPCA, o número de policiais que trabalham na unidade é insuficiente para dar um acompanhamento mais célere para os casos que chegam à delegacia.

Nessa delegacia também foi aplicado questionário de perfil socioprofissional. Assim como ocorreu na DEPAM, aproximadamente metade dos policiais se disponibilizaram a contribuir com a pesquisa, totalizando 17 questionários respondidos.

Entre os respondentes encontram-se 8 mulheres e 9 homens, na sua maioria jovens com idade até 34 anos, embora a distribuição não seja muito diferente daquela encontrada na DEPAM: cinco na faixa de 25-29 anos, 2 na faixa de 18-24 anos. Outros quatro declararam idades entre 45 e 49 anos e dois entre 50-54 anos. Quanto à composição racial, predominam pardos (4) e pretos (4) enquanto seis se declararam brancos. A maior parte declarou ter curso superior incompleto (7) ou completo (3), além de 2 que estão cursando pós-graduação. Quatro concluíram o Ensino Médio e apenas um declarou ter ensino médio incompleto.

Entre os respondentes, encontram-se 9 investigadore(a)s, sendo duas mulheres e sete homens, e 5 escrivãs de polícia. Um não declarou a função e um disse ser suporte administrativo (funcionário terceirizado).

Quanto ao tempo de trabalho na delegacia, há equilíbrio entre os respondentes: oito entre 1 e 3 anos e sete a mais de 4 anos, sendo que a distribuição entre as funções também é equilibrada. Essa variável revela um aspecto importante dessa delegacia, que é a permanência dos policiais. A delegada titular comanda a delegacia desde sua instalação, em 2004.

Se por um lado a continuidade da equipe pode ser pensada como positiva para a integração dos profissionais e sua especialização para o trabalho, por outro lado também indica o risco do estabelecimento de rotinas de procedimentos que podem comprometer a qualidade do atendimento, especialmente pela falta de incentivo para que se especializem em temáticas relacionadas ao trabalho que realizam e a ausência de espaços para reflexão sobre o atendimento e encaminhamento das demandas que são apresentadas cotidianamente. Isso pode ser observado entre as delegadas entrevistadas – titulares da DEPCA e da Divisão – que não mencionaram a especialização e capacitação de seus funcionários como um problema para o atendimento, limitando-se a fazer referência ao número de profissionais que trabalham na unidade.

Os policiais que responderam ao questionário de perfil socioprofissional concordam com essa percepção da inadequação de recursos humanos diante da demanda que é encaminhada para a delegacia. De modo geral, os respondentes declararam ter realizado poucos cursos de especialização e a maior parte foi voltada para áreas policiais e administrativas, mas não necessariamente relacionada à especialização do atendimento, a qual se limita ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Contudo, é positivo verificar o interesse pelo aprimoramento em outras áreas de atenção e especialização, como por exemplo, sobre noções de violência doméstica e gênero, na Lei Maria da Penha e no Estatuto do Idoso.

Desde que foi criada, em 2004, a DEPCA encontra-se instalada num imóvel alugado, num bairro nobre da região Centro-Sul da cidade. Embora localizado numa das grandes artérias da cidade, o local não é de fácil acesso para o público, distante de estações de metrô e também da região central. O acesso da delegacia para os demais serviços da rede de proteção é igualmente dificultado para a maior parte dos usuários que dependem de transporte público para os deslocamentos. A mudança para a nova sede foi considerada positiva pelos conselheiros tutelares, uma vez que a delegacia teria ficado mais acessível para alguns bairros mais carentes da cidade, como a região Noroeste.

O prédio em que a delegacia funciona é um imóvel alugado com três pavimentos: térreo, primeiro andar e subsolo.²⁷ A delegacia está bem identificada com placa, e sua entrada, diretamente na rua, é vedada por uma ampla porta de vidro escuro.

No piso térreo encontram-se a recepção, duas salas para o registro do REDS – uma para a polícia militar e outra da polícia civil, além das salas do plantão (onde a escritã faz o atendimento) e a inspetoria. No piso superior encontram-se três gabinetes de delegadas e o cartório onde ficam armazenados os inquéritos policiais. No subsolo estão localizadas a sala de psicologia, um setor administrativo, a copa para uso dos funcionários e uma sala que era utilizada para lavratura de TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência).

Além desse espaço dedicado às crianças, o relatório também observa que no salão de entrada fica a área destinada à recepção onde se encontra um balcão sobre o qual estão dispostos materiais informativos e um aparelho telefônico. Contudo, os funcionários não permanecem nesse lugar e as pessoas que chegam à delegacia precisam procurar nas salas para ter atendimento, ou ficam ao lado do balcão até que alguém perceba sua presença e venha ao atendimento. Uma investigadora explicou que o atendimento da recepção é responsabilidade de todos que se encontram no plantão, mas não ficam exclusivamente ali, se dividindo entre outras tarefas. Durante a observação do atendimento, o espaço ficou vazio e as pessoas que chegavam precisavam aguardar atendimento.

Embora exista um espaço destinado ao atendimento psicológico, a delegacia não conta com equipe de atendimento psicossocial. Também não dispõe de espaço ou equipamentos para uso da técnica de ‘depoimento sem dano’ utilizado para o atendimento de crianças vítimas de abuso sexual.

Quanto aos equipamentos disponíveis, embora sejam poucos em relação ao tamanho da equipe, todos estão em uso. Nas entrevistas, as delegadas não comentaram a adequação desses recursos para a realização do trabalho, nem quanto à quantidade nem quanto às suas condições de uso, o que leva a crer que não seja percebido como um obstáculo para a realização das atividades de investigação e registros policiais.

A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente vítima de violência funciona de segunda a sexta-feira no horário de 8h30 a 18h30. Não existe plantão especializado noturno ou nos finais de semana, e os casos são atendidos nos plantões que funcionam nas delegacias de polícia. Nessas delegacias são feitos os registros policiais e os

²⁷ O local para onde a delegacia seria transferida também é alugado, mas não temos informações detalhadas sobre as instalações.

encaminhamentos mais imediatos – para o IML, para os hospitais de referência - mas o inquérito policial será instaurado pela DEPCA.

De acordo com a delegada titular os casos chegam à delegacia através de escolas e pelo Conselho Tutelar. Há também, segundo a entrevistada, muitos casos de denúncia anônima:

[A] porta de entrada da delegacia é ampla. Muita denúncia anônima, de familiares, do Conselho Tutelar... Temos muita denúncia anônima, e são denúncias que nem sempre procedem... como as falsas alegações de abuso sexuais contra um dos pais, maus tratos, denúncias que acontecem principalmente quando estes pais estão em processo de guarda ou separação.

Esse fator foi bastante enfatizado pela entrevistada, sobretudo pelo volume de atendimentos que são realizados por sua equipe, embora não tenha se aprofundado nos aspectos diferenciais desse atendimento e que nos permitiriam identificar a especialização do atendimento. Segundo ela, a maior parte das ocorrências que chegam à DEPCA refere-se à maus tratos, abuso sexual e estupro de vulnerável, crimes que na sua maioria são de autoria conhecida, em geral familiares, e praticada dentro de casa. Por essa característica dos casos, a delegacia tem grande preocupação com os inquéritos policiais para que haja a responsabilização dos acusados.

Como já exposto, quem chega à DEPCA se depara com um espaço de recepção que se encontra permanentemente vazio. Algumas pessoas avançam até a sala ao lado em busca de algum policial para o atendimento. Outras permanecem no local aguardando que alguém apareça. Esse primeiro atendimento é realizado nessa sala aberta que é também uma sala de espera onde se encontram bancos e um espaço para as crianças com brinquedos à sua disposição. A área é comum para espera de vítimas, testemunhas, acompanhantes e também agressores – quando são intimados para o indiciamento. O atendimento na DEPCA se inicia com o registro do REDS – Registro de Eventos da Defesa Social, que consiste no primeiro cadastro do caso no sistema eletrônico da polícia. Esse registro pode ser feito pela polícia militar – quando são acionados para atendimento no local do crime e conduzem as pessoas envolvidas para a delegacia – ou pela polícia civil, quando a demanda chega diretamente à delegacia. Esse primeiro atendimento é realizado em duas salas que ficam com as portas abertas, próximas à recepção, e quem se encontra na área de espera pode ouvir o que é dito nesse local. Nas atividades de observação, as pesquisadoras registraram que algumas vezes as pessoas em atendimento permaneciam na sala de espera, enquanto os policiais de dentro da sala faziam perguntas em tom de voz elevado, obrigando as vítimas e seus responsáveis a responderem também alto, sem demonstrar preocupação com a privacidade daquelas pessoas.²⁸

Após esse primeiro atendimento, que é realizado nas salas que se encontram próximas à recepção, as partes – vítimas e acompanhantes, aguardam para a sequência no atendimento policial que será feito pela escrivã de polícia em outra sala, mais reservada.

²⁸ Havia pouco movimento na delegacia, e não é possível afirmar se essa é a prática corrente, ou se os policiais estavam agindo assim por esse contexto excepcional. De qualquer forma, as pesquisadoras que observaram essas situações, eram pessoas 'estranhas' à instituição e sua presença deveria justificar um maior cuidado nesse atendimento.

No período de observação nessa delegacia, foi possível acompanhar poucos casos, apenas um deles envolvendo uma criança – um menino de 10 anos, acompanhado pelo pai, para denunciar a professora que estaria incitando as crianças a praticarem agressões físicas. O caso foi registrado.

Não houve nesse período nenhum caso de violência sexual envolvendo crianças, o que impede de relatar a forma como o atendimento e registro são conduzidos na prática. Nesses casos, apurou-se na entrevista que a delegacia não tem equipe multidisciplinar para fazer o atendimento e elaborar o relatório psicossocial que serviria para instruir os inquéritos policiais. Para suprir essa ausência de profissionais, uma investigadora de polícia que tem formação em psicologia foi designada para fazer o atendimento de crianças vítimas de violência sexual. Seu papel, de acordo com a delegada titular dessa especializada, é conversar com a criança. Mas a policial que faz o atendimento observa que o documento que é produzido e anexado ao inquérito não substitui o relatório psicossocial, que só pode ser produzido pela equipe multidisciplinar.

Uma vez que o caso é inserido no REDS, as pessoas são orientadas a aguardar na recepção para serem chamadas pela escrivã que dará sequência ao atendimento, dessa vez num espaço mais privativo. Finalizado o atendimento policial, havendo necessidade são encaminhadas para outros serviços da rede, como centros de referência da saúde para os casos de violência sexual e os conselhos tutelares, que são os responsáveis por fazer o acompanhamento dos casos e dar outras providências.

Quanto ao *fluxo de documentos*, os procedimentos são comuns a toda a polícia e seguem o mesmo percurso já descrito para a DEAM. Nos dias seguintes, o inquérito policial é instaurado e passam a ser expedidas as intimações para testemunhas e para os acusados.

O *fluxo de informações e dados estatísticos* se faz de forma manual e eletrônica, de acordo com a delegada entrevistada. Todos os registros realizados na delegacia – boletins de ocorrência e inquéritos policiais – são consolidados e repassados para a DOPCAD que os remete para o Departamento ao qual está vinculado.

A rede de proteção à criança e adolescente vítima de violência é formada pelos Conselhos Tutelares, Hospitais, Vara da Infância e da Juventude, o CREAS, Promotoria da Infância e da Juventude e a Defensoria Pública, além dos Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. A Delegada titular da DEPCA avalia positivamente essa rede e a integração da Delegacia com os parceiros.

Talvez em função desse entendimento, a delegacia tem uma atuação bem demarcada em seu papel de polícia judiciária, deixando que os demais encaminhamentos e acompanhamentos sejam realizados pelos demais parceiros da rede, especialmente os Conselhos Tutelares.

Quanto às atividades de prevenção, são também aquelas organizadas pela rede. A DEPCA participa das campanhas, faz palestras em escolas, mas não tem recursos da polícia civil para essas atividades. Todas as atividades de prevenção são patrocinadas pela rede de proteção.

4.3 O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO DF

A rede de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no Distrito Federal envolve diretamente a atuação de 32 conselhos tutelares e um centro de referência que opera exclusivamente por meio de atendimento telefônico. A intervenção policial se dá por meio do programa EDUCS, da Polícia Militar do DF (caracterizado na seção 2.3), por uma Delegacia Especializada (DPCA) e por seções das delegacias circunscricionais. Apresentamos aqui os resultados da pesquisa realizada junto às delegacias da Polícia Civil.

4.3.1 O ATENDIMENTO POLICIAL: DPCA E SAMS

O atendimento policial no Distrito Federal é feito por uma Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), bem como pelas 31 SAMs (Seções de Atendimento à Mulher) das delegacias circunscricionais.

A pesquisa acompanhou, por meio de entrevistas, observação e aplicação de questionários, as atividades da DPCA e de 18 SAMs de diferentes regiões administrativas do DF, como já indicadas na seção sobre atendimento a mulheres.

Junto à DPCA, entrevistou-se a delegada-chefe. Junto às SAMs, entrevistou-se sempre o/a servidor/a chefe da seção. Além disso, aplicaram-se questionários aos servidores da DPCA e das 18 SAMs visitadas. Foi possível obter participação de 34 dos 42 servidores da DPCA na resposta ao questionário (81%). Já com relação aos SAMs, de um total de 52, 36 servidores responderam ao questionário (69%).

A DPCA tem hoje um efetivo total de 42 servidores, sendo 40 policiais e 2 terceirizados, distribuídos em 5 equipes. Embora este seja um efetivo menor do que a delegacia tinha há 5 anos, a delegada-chefe destaca o maior nível de compromisso e qualificação do efetivo atual. É ainda assim, considerado um efetivo insuficiente para atender adequadamente a grande demanda. Em comum, além do alto nível de escolaridade, observa-se, tal como visto junto à DEAM, o predomínio de profissionais com pouco tempo de atuação na unidade (63,6% dos servidores da DPCA estão há menos de 3 anos na unidade).

Na opinião dos profissionais que atuam na DPCA, o efetivo é claramente insuficiente para atividades de investigação. Essa percepção é sensivelmente maior do que nas SAMs. Já quanto à adequação para o atendimento, a percepção de insuficiência é um pouco menor e acompanha a percepção das equipes das SAMs:

Quanto ao treinamento, repete-se aqui a realidade observada no campo de atenção a mulheres vítimas de violência. Os treinamentos são dados em geral pela Academia de Polícia e, dado o predomínio de profissionais com pouco tempo de serviço na unidade, é pequeno o percentual de servidores que recebeu treinamento específico para atuação na DPCA. De acordo com a delegada-chefe da DPCA, a delegacia não tem programa de treinamento próprio, mas busca parcerias para tal.

Com relação à integração com as SAMs, a delegada reconhece a importância de uma ação descentralizada, mas enfatiza as especificidades do atendimento feito na DPCA, bem como a importância desta ação especializada. A falta de programas de capacitação que ajudem as agentes de SAM a atender crianças e adolescentes foi bastante relatada como um problema a ser enfrentado. Nesse sentido, vale ressaltar que as próprias condições de infraestrutura das delegacias circunscricionais são outro fator que não permite um atendimento adequado a tais casos.

Isso pode ser verificado ainda no tipo de treinamento já recebido pelos agentes da DPCA e SAMs. Nota-se o predomínio de temas de formação policial geral (técnicas de investigação, administração legal do uso da força e inteligência policial) sobre temas como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A DPCA não conta com uma equipe de atendimento psicossocial. Segundo a delegada-chefe, isso não é percebido como um problema, uma vez que seu foco de atuação é a ação policial, e não de assistência.

A DPCA funciona em um espaço próprio dentro do edifício da Diretoria de Delegacias Especializadas do complexo da Polícia Civil do DF, no Setor Policial (SPO). É um espaço sensivelmente menor que o da DEAM, e de acesso mais difícil aos usuários do transporte coletivo.

O espaço físico menor implica restrições no atendimento. Embora tenha sala privativa para registro de ocorrências e uma pequena brinquedoteca no mesmo espaço da pequena sala de espera coletiva, a DPCA não apresenta diversos espaços que facilitariam o acolhimento de casos delicados. Embora 70% dos respondentes considerem o tamanho da equipe inadequado, 50% consideram os recursos materiais adequados ao atendimento, e 45,5% os consideram adequados para as atividades de investigação.

Como no caso da DEAM, nota-se que a Polícia Civil do DF conta com um banco de dados informatizado (Millenium) que é alimentado pela delegacia diariamente por profissional treinado. Contudo, segundo a delegada, registram-se no programa dados dos boletins de ocorrência (BOs) e termos circunstanciados (TCOs), dados sobre os inquéritos policiais, mas não se incluem dados estatísticos sobre as vítimas, desagregados por idade, como na DEAM. Tampouco se verificou a prática de repasse ao Departamento de Polícia Especializada (DPE) de dados compilados pela DPCA acerca de registros em relação ao número de inquéritos instaurados, registros de ocorrência, medidas protetivas solicitadas, prisões, etc.

Ao contrário da DEAM, bem localizada e com plantão de atendimento, a DPCA encontra-se em local mais remoto e atende exclusivamente no horário comercial. Por outro lado, o fato de estar dentro do complexo da Polícia Civil a coloca próxima ao Instituto Médico Legal e ao Instituto Geral de Perícias, o que facilita parte dos encaminhamentos. A localização atual, contudo, é percebida pela delegada-chefe como um problema para a dinâmica dos atendimentos.

A chamada “escuta técnica” individualizada é feita na DPCA por profissional da área de psicologia em todos os casos que envolvam crianças menores de 12 anos de idade,

mesmo que o registro do caso tenha sido feito em uma SAM. Para jovens acima dessa idade, a escuta por profissional da área somente ocorre em circunstâncias especiais.

Não há, nas rotinas da DPCA, protocolo para manter informados os familiares de vítimas. Com relação à ética predominante no atendimento, nota-se uma preocupação forte com a garantia de direitos individuais da criança e adolescente, voltada à sua proteção, mesmo que contrariamente aos interesses da família. Nesse sentido, a orientação da delegada é pela representação por prisão do agressor.

Quanto aos demais serviços, a delegacia tem articulação variada e, como no caso da DEAM, abrange mais parcerias do que as SAMs. A delegada-chefe da DPCA dá destaque para a relação da delegacia com os Conselhos Tutelares, sempre comunicados dos atendimentos e acionados em casos mais delicados.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A pesquisa nas delegacias especializadas de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência no Distrito Federal e nas duas capitais investigadas reforçou um aspecto importante das políticas especializadas e que vem sendo também identificado em outros estudos (OBSERVE, 2011; CEPIA, 2013), que se refere à fragmentação do atendimento e a dificuldade das instituições em promoverem políticas de atenção integradas, intersetoriais e com a abordagem de gênero/geracional de forma interseccional com raça/etnia e outros marcadores da diferença social.

Em Belo Horizonte esse aspecto chama a atenção pelo fato das delegacias analisadas nesse diagnóstico estarem subordinadas ao mesmo departamento de polícia, que deveria promover, ao menos em tese, essa articulação entre as divisões de polícia e suas respectivas delegacias especializadas. Dessa forma, e de acordo com as discussões da necessária capilaridade que deve ser dada a abordagem de gênero nas políticas institucionais (SPM, 2010; UNODC, 2011), o Departamento de Investigação, Orientação e Proteção à Família, poderia contribuir tanto para a implementação integral da Lei Maria da Penha – estendendo essa aplicação para as mulheres idosas e deficientes físicas – quanto promover o conhecimento e a aplicação dos Estatutos da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Idoso e dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A integração poderia ocorrer por meio de espaços de discussão e estratégias conjuntas de atendimento, encaminhamentos e troca de informações visando garantir e ampliar o atendimento à população e seu acesso aos direitos e à justiça.

De maneira geral, e nas três capitais, observou-se que não existem protocolos compartilhados para o atendimento, a investigação e o encaminhamento dos casos para a rede de atendimento. A pouca troca de informações que ocorre entre as delegacias, é feita de maneira informal e quando o caso sugere haver a necessidade de intervenção de outra delegacia.

Outro limite da intervenção policial realizada pelas delegacias especializadas, decorre da ausência de protocolos ou acordos que favoreçam a articulação dessas

unidades policiais com as novas iniciativas que estão surgindo no campo da segurança pública, particularmente para o atendimento das mulheres em situação de violência.

O que se observou é que o contato entre os serviços e programas se dá na forma frágil e instável das relações pessoais. Um exemplo é a atuação da delegada que coordena em Belo Horizonte o grupo que cuida dos casos de descumprimento das medidas protetivas, que conhece o trabalho do Serviço de Prevenção da Violência Doméstica da Polícia Militar, mas com o qual ainda não estabeleceu uma parceria. Ao contrário, as entrevistas mostraram que a intervenção do serviço ainda é vista com certa reticência pela polícia civil, havendo ainda a necessidade de uma melhor discussão sobre os limites de intervenção de cada instituição e a construção de estratégias de colaboração. O mesmo pode ser dito em relação às Patrulhas Maria da Penha em Porto Alegre, que tem obtido importante sucesso no acompanhamento das medidas protetivas, mas somente graças à colaboração da Delegada responsável pela DEAM, que se dispôs à informar à Brigada Militar todos os casos de pedido de medida protetiva encaminhados ao Poder Judiciário, antes mesmo do deferimento. Sem essa colaboração, não institucionalizada, as Patrulhas não teriam condições de cumprir a sua finalidade.

Mesmo sendo considerado um importante programa no âmbito da Segurança Pública no estado do Rio Grande do Sul, a Patrulha Maria da Penha ainda necessita de recursos informacionais para dar agilidade ao trabalho desempenhado pelos profissionais, bem como para que a área de atuação municipal do programa seja expandida. Sem a disponibilização de um software que organize os acompanhamentos realizados e os torne acessíveis a todos os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, o programa tende a perder e deixar de compartilhar dados essenciais para um melhor funcionamento da rede de proteção se pretende estabelecer com a sua implementação.

A dificuldade de comunicação também afeta o Serviço de Prevenção da Violência Doméstica da Polícia Militar de Belo Horizonte e o programa de monitoração por tornozeleiras eletrônicas. Embora o uso dessa tecnologia nos casos enquadrados na Lei Maria da Penha tenha resultado de um convênio entre várias instituições, incluindo a Polícia Militar, até o momento não havia sido estabelecido nenhum contato formal entre o Serviço de PVD e a Central de Monitoração, nem tampouco colocada em discussão a possibilidade e estabelecer um protocolo de atuação conjunta a partir da notificação dos casos monitorados para serem acompanhados pelo PVD.

Em Belo Horizonte, o diagnóstico permitiu identificar mudanças recentes nas políticas de segurança para o atendimento de mulheres em situação de violência. A transferência do plantão da Delegacia de Atendimento à Mulher é uma delas. Embora não seja avaliada positivamente por todas as entrevistadas, a implementação de novas rotinas de trabalho parece ter incorporado mais agilidade ao atendimento e encaminhamentos no fluxo de documentos. A renovação da equipe de delegadas também trouxe novos ares ao trabalho policial, especialmente a disposição para novas rotinas e procedimentos. O espaço da Casa de Direitos não corresponde àquele que é recomendado pela Norma Técnica de Padronização das DEAMS (SPM, 2010), mas já apresenta alguma melhora em relação ao espaço anterior, principalmente na limitação do acesso de pessoas nos locais de atendimento.

Em nenhuma das delegacias a especialização prevê protocolos de atendimento, encaminhamentos ou o uso de procedimentos diferenciados e que permitam o registro de informações e dados específicos aos casos atendidos. Isso afeta a condução das investigações e também a produção de dados estatísticos.

De maneira geral, encaminhamentos para os demais serviços da rede resumem-se a direcionamentos para o atendimento de outras demandas apresentadas em cada caso, sem que haja preocupação em articular esses atendimentos através da troca de informações sobre procedimentos que vão sendo adotados, sobre a adesão das vítimas ou de seus responsáveis (no caso de crianças e adolescentes) aos encaminhamentos propostos, e como isso pode ou não impactar sobre novas ocorrências e a reincidência do comportamento violento.

A pesquisa no Distrito Federal indicou um cenário rico em iniciativas institucionais, mas ainda com baixo grau de articulação entre as mesmas, como nas demais capitais. Embora haja boa oferta de serviços e programas de segurança pública no atendimento a mulheres e crianças em situação de violência, sua articulação com outros atores em rede é ainda bastante idiossincrática e dependente de relações pessoais.

A atual estrutura de atendimento policial, que contempla, além das delegacias especializadas (DEAM e DPCA), seções de atendimento (SAM) em todas as delegacias circunscricionais, cria uma rede capilarizada e facilmente acessível para o recebimento de demandas. Contudo, deve-se notar que as SAMs não realizam o acolhimento inicial dos casos, que fica a cargo do balcão de atendimento das delegacias circunscricionais. Diversas pesquisas já indicaram a importância deste primeiro atendimento como espaço de filtragem das demandas que chegam ao Estado, sendo os balcões das delegacias o primeiro, e muitas vezes maior obstáculo que se encontra para a persecução criminal de casos envolvendo conflitos domésticos (GIULIANE, 2008; MIRANDA e DIRK, 2010; LAGE et. al., 2010). Seja porque a lógica policial não valoriza e acolhe conflitos tidos como pequenos ou de menor monta, seja porque o conflito doméstico é visto como problema de assistência social, muitos casos acabam barrados antes mesmo de darem origem a um inquérito. Nesse sentido, parece-nos fundamental que o atendimento inicial a casos envolvendo mulheres, crianças e adolescentes em delegacias circunscricionais seja feito por profissionais das SAMs, com treinamento e sensibilização para o tema.

Ao mesmo tempo, a pesquisa indicou carência de efetivo para as SAMs, o que tornaria impossível o atendimento de registro dos casos como regra para tais profissionais. O tamanho reduzido das equipes tem ainda dificultado o treinamento das agentes, que não podem se afastar das funções sem comprometer o atendimento. Na impossibilidade de ampliar o número de DEAMs e DPCAs, a ampliação das equipes das SAMs parece ser ação urgente para o Distrito Federal. Lembramos, contudo, a existência de um projeto de criação de uma DEAM na região administrativa da Ceilândia, e sugerimos que se estimule o GDF a investir em uma política assentada na ampliação das delegacias especializadas e no fortalecimento e qualificação de equipes especializadas nas delegacias circunscricionais.

A carência de recursos humanos contrasta com a boa infraestrutura geral da DEAM e das delegacias circunscricionais. Já a DPCA apresenta demandas claras em relação ao

espaço atual, insuficiente para o atendimento de casos mais delicados. A construção de um “espaço da criança” que concentre diversos serviços voltados a este público, em estudo pelo GDF, parece ser um passo importante na superação dos limites infraestruturais da DPCA. Sugere-se enfaticamente que haja um esforço de compartilhamento das ações de planejamento nesse sentido entre a Secretaria da Criança e a Divisão de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Policial.

Um ponto forte do atendimento policial a mulheres e crianças em situação de violência revelado pela pesquisa é a clareza de entendimento, no discurso das delegadas-chefes das delegacias especializadas, acerca do foco de ação dessas instituições como centrado na garantia de direitos de seu público preferencial. A literatura sugere que nem sempre as políticas públicas se orientam por este matiz (LAGE, 2010). No caso das DEAMs, é frequente a preocupação das delegacias em qualificar o pedido de Medidas Protetivas de Urgência com documentação sobre o histórico do conflito. Tal iniciativa é louvável e urgente, dado o alto índice de indeferimento de medidas protetivas já observado, por exemplo, no Distrito Federal. Sugere-se estimular um registro documental amplo do histórico do conflito no momento de instrução do inquérito, o que nos leva, novamente, a enfatizar a importância de uma equipe treinada para acolhimento deste tipo de queixa nos balcões das delegacias circunscricionais.

É igualmente importante a preocupação observada nas práticas das DEAMs de explicar (e, em certa medida traduzir) procedimentos judiciais do caso para as mulheres reclamantes. No caso do DF, isso reflete, em certa medida, o grau de articulação da DEAM com a rede, promovida pelo Centro Judiciário da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CJM (cf. CASTRO, 2013), e deve ser objeto de estímulo e difusão entre os demais atores da segurança pública do DF. Pesquisas recentes (SIMIÃO e CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011; CORREA, 2012; MATIAS, 2013) indica haver muito pouco entendimento por parte dos requerentes em processos judiciais acerca do andamento dos mesmos, o que pode ser mitigado pela ação elucidativa, desde cedo, dos setores policiais, o que inclui, como destacado nesta pesquisa, a ação do programa de polícia comunitária da Polícia Militar (EDUCS).

Quanto à produção de dados e sistematização de informação, nota-se que no DF esta dimensão é melhor estruturada no campo de atendimento a mulheres do que no de atendimento a crianças e adolescentes. A DEAM conta com uma seção de estatística capaz de produzir relatórios e mesmo publicações sobre a atuação nesta área, o que não ocorre na DPCA.

A Polícia Militar tem um grande potencial de colaboração no o combate à violência contra mulheres, crianças e adolescentes por meio de programas como o EDUCS e a Patrulha Maria a Pena. Contudo, nota-se uma grande carência de recursos materiais e de apoio institucional nas próprias polícias militares, o que torna estas experiências ainda muito limitadas especialmente, o que nos leva a sugerir a ampliação e investimento em atividades do EDUCS e da Patrulha Maria da Pena.

Quanto à atuação em rede entre as instituições, nota-se claramente o caráter personalizado e idiossincrático dos encaminhamentos feitos entre os serviços, sugerindo a urgência do estabelecimento de protocolos de cooperação institucionais que superem

o caráter episódico das articulações em rede. Parece-nos, contudo, que o atual caráter informal das relações entre os serviços é, antes, uma reação à falta de efetivo adequado a uma ação institucional constante e regular. Os comentários acerca da demora em respostas oficiais a demandas postas, tanto no campo do atendimento a mulheres quanto no de atendimento a crianças e adolescentes, sugerem que a falta de efetivo leva os agentes a buscarem contatos pessoais como caminho mais rápido e eficaz ao encaminhamento de casos. Nesse sentido, o simples estabelecimento de protocolos de cooperação institucional não se fará eficaz sem a efetiva ampliação e qualificação de quadros de servidores para os serviços de referência. Recomenda-se, pois, que a institucionalização dos encaminhamentos em rede se dê, sempre, acompanhada de ampliação e qualificação de quadros.

Os dados indicam que o atual efetivo das instituições de segurança pesquisadas é predominante jovem e está há pouco tempo nas unidades policiais. Tal característica, embora potencialmente positiva, pode agravar os efeitos da pouca institucionalização da articulação entre os serviços. Recomenda-se, pois, atenção à consolidação de um corpo de servidores especializado no atendimento aos caso em tela.

Por fim, outro elemento revelado pela pesquisa, em especial no campo de atendimento a mulheres em situação de violência, é a tensão, característica desse campo (que reflete uma tensão estrutural no campo em nível nacional), entre um discurso criminalizador do agressor – expresso pelas DEAMs – e outro focado na reeducação do mesmo. Tal tensão envolve representações da prática policial comuns no imaginário nacional, como já identificadas pela literatura (KANT DE LIMA, 1995), que a associam a função repressiva, bem como às opções que foram tomadas pela própria legislação (AZEVEDO e VASCONCELLOS, 2013). Contudo, a isso se soma uma dimensão específica de gênero que passa pela distinção entre uma perspectiva vitimista e outra relacional (GREGORI, 1993; PASINATO, 2004). No campo das Delegacias Especializadas, isso se traduz em uma tensão entre uma função assistencial de apoio à mulher, pouco valorizada pela instituição policial, e uma função investigativa, centrada na redução a termo e na criminalização do agressor.

Por fim, sugere-se enfaticamente o apoio a programas compartilhados de ações e treinamento que incluam e responsabilizem, com base em metas e atividades pactuadas, atores institucionais dos poderes executivo e judiciário, assim como entidades da sociedade civil.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli e VASCONCELLOS, Fernanda Bestetti de. **A Administração Judicial de Conflitos de Gênero e a Lei 11.340/2006** In: Sensibilidades Jurídicas e Sentidos da Justiça na Contemporaneidade.1 ed.Rio de Janeiro : Editora da UFF, 2013, v.1, p. 121-140.

BONETTI, Aline; PINHEIRO, Luana e FERREIRA, Pedro. 2008. **Violência contra as mulheres e Direitos Humanos no Brasil: uma abordagem a partir do Ligue 180**. Paper. Fazendo Gênero 8 – Corpo Violência e Poder. Florianópolis, 25-28/agosto.

BRITO, Ana Maria M., ZANETTA, Dirce Maria T., MENDONÇA, Rita de Cássia V. BARISON, Sueli Z. P., ANDRADE, Valdete A. G. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção.** Rio de Janeiro, Ciência & Saúde Coletiva, 10(1), 2005. p. 143-149.

CASTRO, Nicholas M. Borges. Agentes estatais e o trabalho em rede : uma experiência institucional de atenção aos conflitos abarcados pela Lei Maria da Penha. Monografia de graduação em ciências sociais defendida junto à Universidade de Brasília. 2013. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/handle/10483/6208>

CORREA, Ranna Mirthes Souza. **Lei Maria da Penha e a Judicialização da Violência Contra a Mulher nos Juizados do Distrito Federal: um estudo de caso na Estrutural.** Monografia de graduação em ciências sociais defendida junto à Universidade de Brasília. 2012. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/handle/10483/3416>

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. 2001. **Pesquisa nacional sobre as condições de funcionamento das delegacias especializadas no atendimento às mulheres: Relatório final.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Ministério da Justiça. Disponível em www.cfemea.org.br.

DESLANDES, Suely F. **O atendimento às vítimas de violência na emergência: 'prevenção numa hora dessas'?** Rio de Janeiro, Ciência & Saúde Coletiva, 4(1), 1999. p. 81-94.

DUMARET, Annick Camille, MACKIEWICZ, Marie Pierre, RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. **Évaluation en protection de l'enfance: croiser les points de vue des acteurs dans une approche pluridisciplinaire.** Sociétés et jeunesses en difficulté, v.3, 2007. p.1 – 28.

GIULIANE, Érika Andrade Souza. **Feijoada completa:** reflexões sobre a administração institucional e dilemas nas Delegacias de Polícia da Cidade do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2008.

GREGORI, Maria Filomena. 2006. **Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo e as instituições: paradoxos e paralelismos.** Debert, Guita G.; Gregori, Maria Filomena e Piscitelli, Adriana (orgs). Gênero e Distribuição da Justiça: as delegacias de defesa da mulher na construção das diferenças. Coleção Encontros. Campinas: Pagu/UNICAMP, pág.: 57-87.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

HABIGZANG, Luísa F., AZEVEDO, Gabriela Azen, KOLLER, Sílvia Helena, MACHADO, Paula Xavier. **Fatores de Risco e de Proteção na Rede de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual.** Porto Alegre, Psicologia: Reflexão e Crítica, 19 (3), 2006. p. 379-386.

KANT DE LIMA, Roberto. **A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: Seus Dilemas e Paradoxos.** (2ª ed.) Rio de Janeiro, Forense, 1995.

LAGE, Lana et. al. **As delegacias especializadas de atendimento à mulher no Estado do Rio de Janeiro na visão de suas delegadas.** In: LIMA, Roberto Kant; EILBAUM, Lucia; PIRES, Lenin (orgs.) *Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada.* Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

MATIAS, Krislane de Andrade. **Um novo tratamento judicial para a Lei Maria da Penha? : uma etnografia da equipe multidisciplinar do Fórum do Núcleo Bandeirante.** Monografia de graduação em ciências sociais defendida junto à Universidade de Brasília. 2013. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/handle/10483/5139>

MENEZES, Camila de Sousa. **Análise do processo de constituição do atendimento na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher de Belo Horizonte.** 2008. 165 pag. Dissertação (mestrado em Psicologia) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

OBSERVE. **Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal.** 2010. Salvador: Observe-Observatorio da Lei Maria da Penha. 233 pag.

PASINATO, Wânia 2008. **Violência contra as mulheres e legislação especial, ter ou não ter? Eis uma questão.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 70, janeiro-fevereiro de 2008, páginas 321-360.

PASINATO, Wânia e SANTOS, Cecília M. 2008. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil.** PAGU/UNICAMP. CEPLAES/Equador. IDRC. <http://www.ceplaes.org.ec/AccessoJusticia/ceplaes-perfil-es.html>

PASINATO, Wânia e SANTOS, Cecília M.dos. **Percepções sobre direitos das mulheres, acesso à justiça e conhecimento sobre as Delegacias da Mulher e a Rede de Serviços.** Pesquisa de Opinião com as Mulheres de Belo Horizonte. 2009. Campinas : PAGU/ UNICAMP/CEPLAES/IDRC.

PASINATO, Wânia. 2007. **Delegacias de Defesa da Mulher vinte e um anos depois: a violência revelada e os limites do conhecimento.** Bibliografia Anotada (1985-2006)". 29 páginas. Relatório parcial de pesquisa. Pós-doc. FAPESP (não publicado)

PASINATO, Wânia. **Acesso a Justiça e Violência contra a Mulher em Belo Horizonte.** São Paulo: Annablume/FAPESP, 2012.

PASINATO, Wania. **Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça.** XXVIII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais – ANPOCS. Caxambu, Minas Gerais, 26 a 28 de outubro de 2004.

PASINATO, Wânia. **Enfrentamento da Violência contra as Mulheres em Belo Horizonte.** In O desafio de Construir Redes de ATENÇÃO às Mulheres em situação de Violência. Brasília: Agende/SPM. 2006 / Elcylene Leocádio, Marlene Libardoni, organizadoras. - Brasília: AGENDE, 2006. 192p.;

SCHULTHEIS, Franz, FRAUENFELDER, Arnaud, DELAY, Christophe. **Maltraitance – Contribution à une sociologie de l'intolérable**. Paris, L'Harmattan, 2007.

SIMIÃO, Daniel. Matos, Marlise. **“Construindo e Solidificando Informações sobre a Violência de Gênero no Âmbito Doméstico e Conjugal no Consórcio Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte”**. Relatório Final de Pesquisa. 2009. Belo Horizonte: NEPEM/UFMG. 113 páginas

SIMIÃO, Daniel. CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. **Uma análise do tratamento judicial de casos de violência doméstica no Distrito Federal**. Anais da IX Reunião de Antropologia do Mercosul – RAM. Curitiba, 2011.

SPM. 2006. **Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher**. Brasília: SPM - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/ Presidência da República. Disponível em www.presidencia.gov.br/spmulheres

SPM. 2007. **Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Balanço das Ações. 2006-2007**. Brasília: SPM - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República. Disponível em www.presidencia.gov.br/spmulheres

UNODC. **Respostas para a Violência Baseada em Gênero no CONE SUL: Avanços, desafios e experiências regionais**. Relatório Regional. 2011. DF: UNODC/ONUMulheres. 98 pag.

WILLADINO, Raquel, SENTO-SÉ, João Trajano, DIAS, Caio Gonçalves, GOMES, Fernanda (orgs.). **Prevenção à violência e redução de homicídios de adolescentes e jovens no Brasil**. Rio de Janeiro, Observatório de Favelas, 2011.